



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FUNDAMENTOS DA
EDUCAÇÃO – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
INTERDISCIPLINARES
CENTRO DE HUMANIDADES
POLO DE GUARABIRA**

RITA DE CÁRSSIA LIMA DE SOUZA

**A IDENTIDADE DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DA
PARAÍBA E A (IN)DISCIPLINA**

GUARABIRA - PB

2014

RITA DE CÁRSSIA LIMA DE SOUZA

**A IDENTIDADE DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DA
PARAÍBA E A (IN)DISCIPLINA**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização Fundamentos da Educação: Práticas Pedagógicas Interdisciplinares da Universidade Estadual da Paraíba, em convênio com a Secretaria Estadual de educação do Estado da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de especialista.

Orientador: Professor Dr. Luciano Nascimento Silva

GUARABIRA - PB

2014

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S719i Souza, Rita de Cárssia Lima de Souza
A Identidade do Colégio da Polícia Militar da Paraíba e a (in) disciplina. [manuscrito] / Rita de Cássia Lima de Souza. - 2014.
108 p. : il. color.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Fundamentos da Educação: Práticas Pedagógicas Interdisciplinares) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação à Distância, 2014.

"Orientação: Luciano Nascimento Silva, CH/ D.C.J.".

"Co-Orientação: Leandro Paiva do Monte Rodrigues , CH/D. G".

1. Disciplina 2.Educação 3.Escola 4.Poder. I. Título.

21. ed. CDD 370

RITA DE CÁRSSIA LIMA DE SOUZA

**A IDENTIDADE DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DA
PARAÍBA E A (IN)DISCIPLINA**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização Fundamentos da Educação: Práticas Pedagógicas Interdisciplinares da Universidade Estadual da Paraíba, em convênio com em convênio com a Secretaria Estadual de educação do Estado da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de especialista.

Aprovado em 06 / 12 / 2014


Prof. Dr. Luciano Nascimento Silva UEPB/ CH/ D.C.J.

Orientador


Prof.º Mestre Leandro Paiva do Monte Rodrigues UEPB/ CH/ D.G.

Examinador


Prof.º Mestre Wallene Cavalcante UEPB/ CH/ D.E.

Examinador

DEDICATÓRIA

Em especial, ao meu pai “Basto Ferro” (*in memorian*), quem sempre se orgulhou e acreditou em mim, a quem credito meus valores e princípios morais que me regem e fazem está na Policia Militar.

À minha filha Ana Raquel, por quem vale a pena todo e qualquer sacrifício para chegar até aqui, e além... Te amo filha!

Ao Colégio da Polícia Militar pelos seus 20 anos de existência e por ter a honrosa oportunidade de fazer parte daquela comunidade escolar, todos que foram meus alunos de 2003 à 2013, em especial e se for o caso aos que ainda virão...

E ainda em tempo, ao senhor coronel reformado Gonçalves, primeiro diretor e fundador do então Colégio por acreditar, se preocupar num futuro numa educação qualidade para os filhos não só de militares mais na Educação como instrumento redutor inclusive da violência...

AGRADECIMENTOS

A Deus primeiramente...

Ao CPM, nas pessoas do CEL. Iris de Oliveira, quando eu recém chegada na Instituição PMPB me confiou a missão de ali atuar no magistério

A atual direção na pessoa do atual diretor Capitão Elmer, pela oportunidade e conquista de permanecer ali e inclusive a conquista junto a Secretaria Estadual de Educação-SEE, nós como militares de cursarmos esta pós-graduação

A UEPB.

A Secretaria Estadual de Educação.

Ao meu Orientador Prof. Dr. Luciano Nascimento Silva, pelo apoio e incentivo em acreditar neste trabalho

Aos Professores Examinadores Leandro Paiva e Wallene Cavalcante, pelo incentivo à construção da presente monografia.

A minha e queridas irmãs, que sempre estão à disposição em me apoiar, mães substitutas de minha filha quando preciso.

Ao meu sobrinho Tiago Emílio, pela força e colaboração técnica.

Aos meus alunos e colegas profissionais do CPM que deram sua contribuição nessa pesquisa.

Aos amigos da turma, em especial Reginaldo Monteiro e Severina Rodrigues, por todo o incentivo, quando eu quis desistir.

Ao Prof. Mestre Wallene Cavalcante pelo incentivo de suas aulas no início desse curso, a pedra fundamental desse trabalho.

E ao Cel. Reformado Gonçalves, por ter colaborado com algumas lacunas de minha pesquisa...

Agradeço também a minha filha mais uma vez que foi sacrificada pelas horas de minha ausência e falta de atenção materna.

“O CPM representa poder [...] antes eu não gostava de estudar aqui, hoje se me tirar eu quero voltar!”

(M.V.P.M., 16 anos, aluno 2º Ano Ensino Médio).

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo analisar os elementos que caracterizam a identidade do Colégio da Polícia Militar da Paraíba – CPM, e a adequação de seus alunos ao regulamento e a disciplina militar da instituição. Em meio às duras críticas feitas ao dito regime, o que leva pais e alunos a escolherem matricular na referida instituição. Do mesmo modo também analisar o paradoxo civil *versus* militar, não só de alunos mais dos profissionais que ali atuam. Mostra também as relações de poder duplamente presente na instituição enquanto escola e instituição militar, onde ambas apresentam o mesmo objetivo a disciplina, a uniformização dos corpos que embora aconteça a violência simbólica dos mesmos é legitimada pelos seus membros. Entretanto na tentativa de que essa disciplina seja implantada, surge o processo indisciplinar, que muitas vezes se confunde a outros como as incivilidades e até práticas infracionais e outros tipos de violência mais atuais como o *bullying*. Percebe-se ainda que o processo indisciplinar de alunos está diretamente associado aos casos de desestrutura das famílias destes, dados a “crise do paradigma familiar”. Considera ainda que tanto a escola enquanto normal, quanto instituição militar são institucionalmente e tendem ao conservadorismo em que o diferente “indisciplinado e/ou problemático” deve ser excluído.

Palavras-chaves: Disciplina. Educação. Escola. Poder.

ABSTRACT

The present study aims to analyze the elements that characterize the identity of the College of Military Police of Paraíba - CPM, and the adequacy of its students to the rules and discipline of the military institution. Amid harsh criticisms made on the scheme, which leads parents and students choose to enroll in that institution. Likewise also review the civil versus military paradox, not only students more of the professionals who work there. It also shows the relations of power doubly present in the institution as a school and military institution, where both have the same objective discipline, standardization bodies that happen though symbolic violence thereof is legitimized by its members. However in trying to discipline that is deployed, indisciplinary process, which is often confused with others such as incivilities and infractions to practices and other latest violence such as bullying arises. It is also noticed that the students indisciplinary process is directly linked to cases of unstructured families of these data the "crisis of the family paradigm." Further considers that both the normal school while, the military institution is institutionally and tend to conservatism where the different "undisciplined and / or problematic" should be deleted.

Key-words: Discipline. Education. School. Power.

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Figura 1 – Entrada do Colégio da Polícia Militar da Paraíba	56
Figura 2 – Pátio do Colégio da Polícia Militar da Paraíba	58

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CA – Corpo de Alunos;

CPM - Colégio da Polícia Militar da Paraíba;

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

PDDE - Programa dinheiro direto na escola;

PMPB – Polícia Militar da Paraíba;

PNAE - Programa Nacional de Alimentação;

PPP – Projeto Político Pedagógico;

Ten. Cel - Tenente Coronel.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPITULO 1 – COLÉGIO DA POLICIA MILITAR	13
1.1 O Histórico do CPM	13
1.2 O Perfil do Aluno CPM	17
1.3 Perfil dos Profissionais do CPM	22
1.4 A representação social do CPM.	25
CAPITULO 2 – OS MILITARES E A EDUCAÇÃO	27
2.1 O que é Educação?	29
2.2 Educação e capitalismo	35
2.3 A escola e sua função social	36
CAPITULO 3 – DISCIPLINAS MILITAR, ESCOLA E EDUCAÇÃO	43
3.1 Definição	43
3.2 Disciplina e hierarquia	48
3.3 Disciplina escolar	50
3.4 O que é a indisciplina escolar?	53
CAPITULO 4 – EXECUÇÃO DA PESQUISA	58
4.1 Metodologia	58
4.2 Percepções e Propostas	60
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	63
REFERÊNCIAS	65
APÊNDICES	67
ANEXOS	76

INTRODUÇÃO

Ao longo de 11 anos desde que ingressei na PMPB, período que concomitantemente tive a oportunidade de lecionar no CPM, um colégio público estadual que é apenas administrado pela polícia Militar. Ao ali chegar, conhecer, atuar na sala de aula comecei a indagar-me por quais motivos uma escola que teoricamente e no imaginário de muitos, inclusive o meu, ao se ouvir falar dela, a tenha como referência a disciplina e a ordem, onde tudo funciona da forma mais perfeita no tocante a disciplina de alunos. Um outro questionamento que me vem, se a educação é para libertar, como pode haver libertação limitados a regulamentos, afinal o CPM é uma escola civil ou militar?

Fato é que nos rankings de escolas públicas estaduais em João Pessoa, ela também se destaca se comparada a outras em termos de médias. Enfim será que a educação sob o regime militar interfere no processo de ensino aprendizagem em termos quantitativos e/ ou qualitativos, até que ponto?

Diante desse questionamento o objetivo desse trabalho é analisar a coexistência do paradoxo da identidade civil e militar no colégio da polícia militar da Paraíba e a (in) disciplina e suas implicações no processo do ensino e de aprendizagem. Investigando como se comportam, ou seja, a (in)disciplina dos alunos em relação ao regulamento da escola. Identificando o que caracteriza de fato o Colégio da polícia militar no contexto atual de uma educação democrática vigente no nosso país, e mostrando a dicotomia e seus efeitos da prática da democracia versus militar no processo de ensino e aprendizagem dentro do espaço escolar.

Este trabalho está dividido em 3 (três) capítulos:

No primeiro capítulo será feito um relato sobre o Colégio da Polícia Militar – Histórico, perfil dos profissionais e alunos, e a representação social do mesmo na sociedade.

No segundo capítulo trata de um breve resgate da história da educação ao surgimento da Escola, enquanto Instituição e sua função social ao longo do tempo.

O último capítulo apresenta os conceitos da disciplina e (in)disciplina no contexto militar e escolar.

CAPITULO 1 – COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

1.1 O Histórico do CPM

Conforme relato descrito por Lima (2013) “[...] o Sistema de Ensino da Polícia Militar com a criação do Centro de Ensino formado pela Academia da Polícia Militar, o Colégio da Polícia Militar, o Centro de Estudos Superiores e o antigo CFAP”. Conhecida como Colégio da Polícia Militar da Paraíba (CPM.), situada à rua Cel. Francisco de Assis Veloso, s/n, no bairro de Mangabeira VII, na cidade de João Pessoa e implantada segundo à lei nº 4.103, de 17 de Dezembro de 1979 e a lei nº 5.264, de 18 de Abril de 1990, regulamentada pelo decreto-lei nº 16.094 de 07 de Fevereiro de 1994. A escola foi inaugurada sob a Direção do Major José Gonçalves de Sá, na gestão do então governador Ronaldo da Cunha Lima, do Secretário de Educação e Cultura, Dr. Sebastião Guimarães Vieira e Comandante da Polícia Militar, o Cel. João Batista de Souza Lira e Comandante do Centro de Educação, Ten. Cel. Ardenildo Moraes dos Santos.

O CPM é uma escola conveniada à Secretária de Estadual de Educação (SEE) e ligada ao Sistema de Ensino da Polícia Militar, sob o comando do Centro de Educação, que estabelece, por lei, 60% das vagas para filhos de policiais militares e 40% para filhos de civis da comunidade. O Colégio da Polícia Militar ocupa uma área de 1.763,40 m² do CE, com 17 salas de aulas e capacidade para 820 alunos dos níveis de ensino fundamental e médio e recentemente funcionando com cursos de nível técnico e embora previsto em seu regulamento o turno noturno a escola só funciona nos turnos manhã e tarde. 60% das vagas do colégio são destinadas aos filhos dos policiais e 40% aos filhos dos civis da comunidade. Segundo Lima (2013, p. 39) o mesmo afirma:

“Em 2011, uma jovem estudante desse Colégio, de nome Rebeca Cristina Alves Simões, foi vítima de um bárbaro assassinato que foi objeto de uma intensa cobertura na imprensa local, o que provocou um clamor público e levou o Governo do Estado a prestar uma homenagem a essa jovem mudando o nome dessa instituição de ensino para Colégio Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, com base na Lei 9.492/2011”.

O colégio recebe anualmente uma verba federal (Programa dinheiro direto na escola – PDDE), quatro parcelas por ano do PNAE (Programa Nacional de Alimentação

Escolar) e, mensalmente, um custeio da própria polícia militar. De fevereiro de 1994 até janeiro de 2010, a escola teve em sua administração, os seguintes diretores:

- Ten Coronel PM Gonçalves de Sá: fundador (fev. 1994 – dez. 1996);
- Capitão PM Tarcísio (jan. 1997 – jan. 1998);
- Capitão PM Socorro (fev. 1998 – ago. 1999);
- Capitão PM Flávio (ago. 1999 – abr. 2001);
- Capitão PM Sérgio (abr. 2001 – out. 2001);
- Capitão PM Flávio (out. 2001 – jan. 2003);
- Major PM Íris (fev. 2003 – out. 2003);
- Major PM Tarcísio (out. 2003 – fev. 2004);
- Major PM Socorro (mar. 2004 – dez. 2004);
- Capitão PM Limeira (jan. 2005 – ago. 2007);
- Major PM Sobreira (ago. 2007 – abr. 2009);
- Capitão PM Adielson (abr. 2009 – jan. 2010);
- Capitão PM Elmer (Atual).

Historicamente nas origens dos colégios militares os relatos para justificativa de um docente misto por militares e civis se deu pela falta de contingente de militares qualificados para atuar em todas as áreas pedagógicas como explica no depoimento do então diretor e um dos fundadores da escola, o Cel. Reformado Gonçalves (2014):

“Quando tirou o curso de oficial na Academia de Paud’alho/PE, [...] isso em 1975 à 1978, [...] existia um companheiro, [...] chamado Ardemildo, nós nos formamos em Pedagogia pela UFPB, [...]. Nós começamos alimentar trazer um colégio da Polícia Militar do jeito tinha lá em Pernambuco, [...] tinha oficiais que eram a favor, outros que eram contra, oficial que achava que a educação não era pra Polícia Militar, a gente defendia que o policial pode ser um educador também a profissão não tem nada a ver com isso. [...] o então governador Ronaldo C. Lima [...] fizemos uma proposta pra ele que precisávamos de um colégio para os filhos dos Policiais Militares, porque ajudava muito [...] um ensino de qualidade, já o Policial Militar naquele tempo a situação era difícil e ele precisava de um ensino melhor para os filhos, então nós criamos o Colégio da Polícia Militar [...] pedimos a ele e até houve um pouco de “chantagem” de nossa parte... Que o nome do Colégio da Polícia Militar [...] a ideia nossa de criar um colégio de alfabetização ao 2º grau. [...] a ideia era que o menino saísse de lá pra fazer o vestibular e conseguirmos [...] está agora que estão eliminando o fundamental [...] coisa que nós somos contra. [...] o colégio funcionava, além do nosso pessoal da Polícia Militar, eu procurei fazer uma pesquisa... Quais eram os que tinham formação na área de educação e conseguimos, consegui todos e levei comigo, além do pessoal feminino, nesse tempo levamos quase toda equipe feminina... [...] tinha professores civis contratados, porque em

determinadas partes da educação, professor de matemática, português a gente precisou ir buscar um reforço lá fora, por que o pessoal nosso da Polícia Militar se formava muito em pedagogia, história, geografia, mas quando a gente precisava do básico mesmo, português, inglês, matemática, química... [...] essa escola é de nome... [...]. E essa aceitação, era um grande problema do Comandante Geral, chegava pedido do governador... Depois virou uma politicagem [...] foi muito sério segurar... hoje talvez tenha mais de fora do que da Polícia Militar, o pessoal da Polícia Militar busca vagas e não encontra... [...] botar o filho lá é muito difícil... [...] Um comandante que deu muita atenção ao colégio... [...] Pra outros vale a pena à medida que hoje, por exemplo, um ensino fundamental por ai é de 300 à 35000 reais a mensalidade, isso se o policial for tirar dos vencimentos dele pra pagar um colégio é difícil, mas se ele tiver esse colégio gratuito pela Polícia Militar pelo Estado, pra ele é uma renda a mais. [...] É um colégio da Polícia Militar indireto porque têm um convênio, com a direção militar, porque podia ser um colégio da PM, [...] administrado por civis...[...] Polícia Militar pra mim, ela tem outra razão, outra conotação... eu acho que o Policial Militar é um educador, não é só policial... [...] À medida que eu educar o povo, o povo é educado, eu tenho menos violência... pensa sufocar a violência, ai é difícil... [...], [...] A princípio eles não acreditaram no colégio, [...] ligava e a gente dava um jeito, mas no começo não tive credibilidade [...]”.

Ressaltando outro fator que influencia também a inclusão do efetivo civil é a permanência e efetividade do local de trabalho, algo que nem sempre acontece com o militar, que via de regra segue um regulamento que o manipula como necessidade de serviço (grifos nossos), o qual pode ser transferido por circunstâncias diversas, interesse pessoal ou do Estado denominada necessidade do serviço.

O CPM funciona nos dois turnos, manhã e tarde. Na Direção da Escola atuam um Capitão (Diretor), auxiliado por outro Capitão (Vice-diretor) e funcionários civis e militares, além de contar com um Corpo Discente de aproximadamente 1270 alunos matriculados.

Outro aspecto que sempre fora questionado ao longo da história é sobre a finalidade de formação de seus alunos, algo que já se questionou a respeito também do CPM, onde criava privilégios para os filhos de militares, uma vez que a maioria dos alunos não segue e não tem por fim seguir a carreira na Polícia Militar, o que leva a não unanimidade entre os militares, como já descrito no depoimento anterior citado do Cel. Reformado Gonçalves. Para alguns, a Polícia deve apenas dedicar-se as questões da segurança pública. Para outros atuarem no campo da educação, pode ser um dispositivo estratégico de aproximação da polícia militar com a sociedade, como referência o texto citado em seguida, e a reafirmação no depoimento da profissional logo adiante:

“No entanto para que haja uma efetiva colaboração do profissional de segurança é necessário que tenha os princípios da filosofia de aproximação dos cidadãos, na qual é fundamental que a comunidade confie naquele profissional, na instituição que o mesmo representa, sendo necessário também que se estabeleça estratégias de aproximação para com o cidadão uma vez que as relações interpessoais desenvolvem-se em decorrência do processo de interação, que não são unilaterais [...]” (CURSO NACIONAL DE MULTIPLICADOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, 2012, p. 20).

“apesar de muita gente não gostar do termo militar... na questão do militarismo se sobressai muito a questão da organização... porque nós somos treinados sistematicamente pra ordem... tenha controle da situação... quer queira, quer não... (o CPM) não deixa de ser um serviço de polícia, de polícia preventiva... estamos formando cidadãos... observância, acatamento das normas da escola... fiscalização... respeito ao professor, que a gente cobra muito do aluno... isso deixa o professor mais seguro em sala de aula... há um trabalho integrado como um círculo restaurativo... vai além da própria escola... se tiver que ir no conselho tutelar cobrar... modo a assegurar e a resguardar esse adolescente, criança em seu desenvolvimento integral...” (O.P.M.S. Professora e comando do C.A. Militar)

Segundo Ximenes (2014): a escola, além de agência (re)produtora de padrões e conhecimentos, passa ser encarada como espaço de realização de direitos, sendo por isso chamada a compor o denominado Sistema de Garantias de Direitos. Isso exige das instituições de ensino a abertura de canais de comunicação com órgãos de promoção, defesa e controle social dos direitos infanto-juvenis e dos direitos humanos em geral. As escolas perdem a “autonomia” para escolher os bons estudantes e passam, do contrário, a ser cada vez mais demandadas a colaborar com as políticas de prevenção e reparação a direitos violados.

Percebe-se também que não dissocia-se na escola as relações de poder, pois essa está imbricada em todas as relações, nos ambientes militares é apenas fortemente marcada pela hierarquização e exigência de cumprimentos de normas e regulamentos, mas que esses também são elementos inerentes a qualquer instituição, seja ela privada ou pública, o que nos remete a uma reflexão no tocante aos aspectos positivos e negativos da militarização, de ser ou não ser um colégio militar, que no contexto das discussões sobre uma polícia cidadã, o colégio, a escola é o meio, o instrumento para os que não entendem e nem enxergam o órgão CPM, a educação como um serviço, papel de polícia.

1.2 Perfil do aluno CPM

Quanto ao perfil do aluno CPM, de acordo com a resposta aos itens 16.4 e 17, apresentada nos questionários de entrevistas, podemos perceber que são conservadores, nos valores sociais, que apesar de mitos, acreditam que o adolescente é rebelde, que teima em bater de frente com os costumes, percebeu-se que de alguma forma ele se adapta a valorização dos valores, reafirmando assim pesquisas já realizada pela revista *Veja*, nº 818, de 1984, que traçou o perfil dos jovens brasileiros, da faixa etária entre 15 e 24 anos, que segundo TERUYA (P.78), diz que o “jovem conservador” é aquele que está em sintonia com a moralidade e educação que recebeu de seus pais, sendo, também tímido e retraído.

Ou seja, ao contrário do que se pensa, foi colocado em leque o imaginário social de que todo jovem é rebelde, o que demonstrou que os sujeitos mesmo que organizem de diferentes formas, em diferentes meios, por vezes podem contestar valores estabelecidos, mas também podem reafirmá-los.

O aluno, sujeito do CPM, como pode perceber no discurso da aluna, entrevistada nº 2, ela vive o desafio de manter, ou conservar.

“As gírias, os conceitos e as ideias presentes nas culturas juvenis são perpassadas nos produtos midiáticos e tem influência em seu desenvolvimento [...] a homogeneização cultural que influencia os gostos das pessoas [...] na moda, nos desejos de consumo, no lazer e nas formas de viver [...]” (TERUYA, 2011, p. 80).

De acordo com Carrano (2005, p.109), para os professores, os alunos, dentre outros atribuídos, são desinteressados, indisciplinados, o que demonstra uma constatação de que o poder de formar sujeitos pela instituição escola é relativizado. E questiona até que ponto o jovem pode se identificar com o espaço escolar, considerar interessante, se não permite que suas culturas se realizem, ou seja, visíveis? Percebemos assim, que a escola de fato tem como marcas históricas o conservadorismo e manutenção das relações de poder, e, no entanto sabe-se que a juventude tem gosto pela mudança, estando assim à escola como um sistema ameaçado, uma vez silenciada a cultura juvenil dos sujeitos que a constitui.

De acordo com Hall (2013) o sujeito da Contemporaneidade, ou seja, da sociedade moderna caracteriza-se pelas mudanças constantes, rápidas e permanentes na

qual, as velhas identidades, estão em declínio, o que faz surgir um indivíduo moderno e fragmentado e que não pode ser mais visto de forma unificado e isso tem gerado o que ele denomina de “Crise de identidade”, onde o que tem abalado os quadros de referências que davam aos indivíduos uma ancoragem estável no mundo social. Eis talvez aqui uma explicação das reclamações nas escolas, onde indisciplina se acentua se confunde, com atos de incivilidades e violência.

Segundo Louro (2004) a multiplicidade de sinais, códigos e atitudes produz referência que fazem sentido no interior da cultura que definem “momentaneamente”, quem é o sujeito, afirma ainda que ao longo dos tempos, os sujeitos são indiciados, classificados, ordenados, hierarquizados e definidos pela aparência de seus corpos, de acordo com os padrões e referências das normas, valores e ideias culturais. Que servem para realizar determinadas funções ou ocupar determinados postos, deveres ou privilégios, aprovado, tolerado ou sujeitado. Louro *apud* Butler, (2004) “os corpos na verdade, carregam discurso como parte de seu próprio sangue”. A marcação pode ser simbólica ou física... um *piercing*... tatuagem, musculação bem trabalhada... prótese...ela terá além de efeitos simbólicos, expressão social e material. Permitir que o sujeito seja reconhecido como pertencendo a determinada identidade... incluído ou excluído de determinados espaços.

De acordo com a fala da Professora e comando do C.A. (O.P.M.S.), a mesma relata: “... uso de objetos que não são permitidos, como alargadores, *piercings*, correntes muito grossas, coisas que chamem atenção, isso a gente considera como transgressão disciplinar de natureza simples, algo leve, que conversando, vai conscientizando...”. Daí percebe-se através desse discurso a ocorrência contraditória dos alunos que são sujeito da contemporaneidade e o aluno CPM. Assim como o policial militar, também sofre supressão da sua identidade pessoal, sendo identificado no interior da instituição pelo seu sobrenome, e como descrito no depoimento do comando do C.A. tendo que abrir mão de seus gostos sociais normais, como o uso de roupas escolhidas por ele próprio, de objetos que lhe pertencem, o que de acordo com SAYAGÜ (1994) “sem dúvida há por baixo disso, uma agressão à imagem que ele tinha antes de fazer parte desta organização, havendo assim um processo de desagregação da personalidade e mortificação do eu”.

O aluno, filho de militar, ainda está duplamente unido á disciplina militar uma vez que nasce e cresce integrado numa família de formação militar onde a disciplina é processada e assimilada através da convivência familiar, tanto que para estes s e se

envolvem em atos indisciplinar, serão mais digamos assim, cobrados. Os valores da instituição são reforçados, reproduzidos dentro de casa, assim todos os ensinamentos militares passam da caserna ao cotidiano da família seus hábitos.

A vida do militar se desenvolve em poucos espaços, isto é, está restringida, por causa do isolamento, á caserna ou, como notou (CASTRO, 1993, p. 230) a profissão militar é caracterizada pela concentração de muitas esferas da vida dos indivíduos num mesmo círculo de relações... Normalmente os pais militares, desejam muitos e exigem que o filho esteja em um Colégio Militar, bem como alguns alunos civis, porque os pais impõem. Outra razão disso pesa na decisão dos pais (civis ou militares) está no CPM pelo fato de ser gratuito (público) e dado a considerada “qualidade de ensino”. Dado que não aparece em nossa pesquisa, mas em outra análise mais profunda é o fato de muitos alunos que ali estão matriculados tenha interesse, vocação militar, no entanto esse não é o fim para muitos, sobretudo para aqueles para os quais a disciplina é imposta e não intencionam continuar na carreira militar.

Conforme pesquisa de campo com os alunos do CPM, através de questionários de entrevistas (em apêndice), segue abaixo tópicos enfatizando o perfil dos mesmos sintetizados:

- **Item 12 do Questionário:** Média de idade dos alunos entrevistados foi de 16 anos, a maioria do sexo masculino, algo que é como nas turmas de sala de aulas coincidentemente auto se declaram negros, todos no nível médio, e apresentam uma diversidade religiosa agnóstica, cristão, evangélico e espíritas, estão em média a 6 anos na escola, residem no bairro da escola e há ainda os que residem mais distantes, bairro Manaíra e até mesmo cidades vizinhas, são oriundos de famílias em média de assalariados, formadas em média de 4 pessoas, e no caso dos 4 entrevistados apenas 1, era filho de Militar. No tocante a escolha dos filhos para estudar é critério e escolha dos pais.
- **Item 13 do Questionário:** Todos afirmam gostar de estudar na escola, por motivos do respeito, qualidade de ensino, identificação com os que ali estão.
- **Item 14 do Questionário:** A escola para eles representam antes de tudo poder e respeito, ajuda a ser alguém na vida, que na vida tem que se ter regras e limites e como se comportar.
- **Item 15 do Questionário:** Que se diferencia das demais escolas, pelo compromisso de educar com respeito, ter ensino no patamar de escolas

particulares, pela disciplina, segurança, tratamento rígido, manter padrões e valores.

- **Item 16 do Questionário:** No entanto todos afirmam não conhecer o regulamento totalmente, e do pouco que conhece algumas coisas concordam, são justificáveis.
- **Item 17 do Questionário:** 3 responderam que já cometeram indisciplina, seja pelo “uniforme alterado” e outras e ao ser punido a suas ações fora de vergonha.
- **Item 18 do Questionário:** E os que não opinam dos mesmos, ficaram divididos, 2 acham que esse regulamento funciona por que o aluno tem tomar uma atitude pra não persistir no erro, no entanto tem aluno que quer “mandar mais que o superior”, (talvez se referindo ao chamado “chefe, xerife de turma”) e acham que não funciona e porque muitos ficam impunes e outros mesmos depois de punidos voltam a fazer em achar que regulamento disciplina contribui pra qualidade do ensino da mesma e para o desenvolvimento de conduta pessoal, no tocante a respeito e se comportar. E que escolheria estudar no CPM, pois se aprende a gostar, pelo regulamento, amigos que tem e pelo que aprendem. E as marca que ficam da escola. Um é o trauma de ter que cortar o cabelo. Outro tudo que viveu nunca ira esquecer, momentos bons e ruins e por ultimo a rigidez, as regras e professores disciplinados.

Quanto ao perfil do aluno CPM, de acordo com a resposta aos itens 16.4 e 17, apresentada nos questionários de entrevistas (em apêndice), pode perceber que são conservadores, nos valores sociais, que apesar de mitos, acredita-se que o adolescente é rebelde, que teima em bater de frente com os costumes, percebeu-se que de alguma forma ele se adapta a valorização dos valores, reafirmando assim pesquisas já realizada pela revista Veja, nº 818, de 1984, que traçou o perfil dos jovens brasileiros, da faixa etária entre 15 e 24 anos, que segundo TERUYA (p.78), diz que o “jovem conservador” é aquele que está em sintonia com a moralidade e educação que recebeu de seus pais, sendo, também tímido e retraído:

*Não sou muito...gosto da escola, dos alunos, tem alguns professores que também legais, ensinam bem, e agora o curso...gostei muito,o de jogos digitais,faz 12 anos que está na escola ...com relação a disciplina, regulamento da escola,eu não faço nada,fico mais quieto,não estranha nada(pretende ser programador de designer)...no início ela ensinava bem melhor que agora,depois que eu gostei de lá...e o regulamento também.
(H.S.C,16 anos, 2º ano ensino médio).*

Ou seja, ao contrário do que se pensa, foi colocado em xeque o imaginário social de que todo jovem é rebelde, o que demonstrou que os sujeitos mesmo que organizem de diferentes formas, em diferentes meios, por vezes podem contestar valores estabelecidos, mas também podem reafirmá-los.

O aluno, sujeito do CPM, como pode perceber no discurso da aluna, entrevistada nº 2, ela vive o desafio de manter, ou conservar.

[...] estudava em outros colégios particulares [...] vim estudar nesse colégio [...] me ensinou várias regras, que nessa vida tem que ter o limite das coisas e as regras [...] como se comportar [...] cada um é, tipo se respeitar, entendeu!? [...] questão de ensino tudo, eu acho muito bom, estuda no colégio a sete anos [...] não me arrependo do ensino [...] tá me fazendo crescer.

[...] entrou tive um pouco de dificuldade [...] é questão dos alunos [...] questão de intimidar [...] no começo foi um pouco difícil de me adaptar [...] que no início achou até um pouco engraçado, como rendimento, às coisas, mas depois eu me adaptei... e tô até hoje.

[...] antes eu não tinha esse negócio de muitas regras, o que incomoda quando entra aqui é a questão das regras, [...] nem todos estão acostumados [...] respeitando todo tipo de regra, nem todo dia a gente tá disposto a colocar a mesma roupa ...é um regime que nem todos tão nessa prática...

(N.F.M., 18 anos, aluna 3º ano do ensino médio).

[...] além de ter um estudo, ensino que dá pra competir com os alunos das demais escolas particulares, tem a disciplina... a segurança porque a gente tá no colégio da polícia militar.

E o CPM pra mim é tudo...foi a escola que me ensinou quase tudo que sei nos estudos...pra que se torne lá frente uma pessoa melhor com e com capacidade de me formar e ser alguém na vida (pretende ser engenheiro eletrônico).às regras muito não,mas assim com se adaptar aos colegas tal...sempre tive em qualquer lugar que vou,sim!...porque sou muito tímido[...] já foi suspenso, já foi repreendido [...] muita conversa, bagunça em sala de aula [...] se sentia excluído... (risos) quando tava sendo repreendido. Mas ultimamente, do ano passado pra cá, nunca mais...

(não se identificou,aluno,1º ano do ensino médio)

As gírias, os conceitos e as ideias presentes nas culturas juvenis são perpassadas nos produtos midiáticos e tem influência em seu desenvolvimento [...] a homogeneização cultural que influencia os gostos das pessoas [...] na moda, nos desejos de consumo, no lazer e nas formas de viver [...]. (TERUYA, 2005, p. 80).

...só o menino entrar e sair do quartel,ele já muda...questão de sentar na cadeira...meninos que vem pra escola com brinquinhos...pulseirinha hippie,tem que se enquadrar...do jeito militar...saiu da escola e fica mantendo aquele perfil militar...(C.P.B.M.,coord. pedagógica,civil)

Nesse contexto CARRANO (2008, p. 109) questiona até que ponto o jovem pode se identificar com o espaço escolar; no caso do CPM, considerar interessante, se não permite que suas culturas não se realizam, ou seja, visíveis dentro da escola? Percebemos assim, que a escola de fato tem como marcas históricas o conservadorismo e manutenção das relações de poder, e, no entanto sabe-se que a juventude tem gosto pela mudança, estando assim à escola como um sistema ameaçado, uma vez silenciada a cultura juvenil dos sujeitos que a constitui”.

1.3 Perfil dos Profissionais do CPM

SAYAGU definiu que os professores civis são veículos dirigidos pelos militares, para garantir a manutenção (o do controle dos estudantes) da ordem. O predomínio do corpo docente de acordo com o seu PPP/2013 do CPM é de militares, entretanto alguns professores não o são; e estes, apresentam um pensamento característico do civil, pensar que a instituição militarista se diferencia e destaca apenas pelo rigor e cumprimento das regras, conforme afirmou a professora M.C.S.:

[...] eu pensei uma coisa [...] eu pensei que seria [...] mais um desafio [...] desafio [...] a visão foi completamente diferente [...] negatividade, mas por positividade [...] existe mais segurança na opinião da gente [...] se eu sentisse mais segurança de ensinar aqui [...] um apoio a uma indisciplina do aluno [...] apoio da parte do corpo de aluno [...] entender o outro lado, CIVIL X MILITAR [...] o que é que é como[...] foi minhas perguntas em termos de dúvidas [...] uma experiência muito boa [...] ter mais vontade, melhor aqui que outros colégios que já fui [...] imaginava mais [...] mais ser severos, rigor [...] mais militar e não é? [...] termos de trabalho [...] termos desse rigor que eu pensei que era (M.C.S. professora, civil).

Chama a atenção o paradoxo dos profissionais civis x militares. A exigência pela disciplina e pelo rigor mantenedor das regras é muito mais cobrada pelos primeiros que pelos próprios militares. Os civis sabem que são civis dentro de um ambiente militar e que se diferenciam dos militares, um silêncio simbólico diante da supremacia dos militares, e isso inibe de algum modo os professores civis de questionamentos, discutir o que está estabelecido que se impõem". O CPM é uma subunidade da PMPB antes de ser uma instituição (o escolar) conforme seu regimento. Não é por outro motivo que uma professora afirmou "O brilho de tantas estrelas impede que o militar enxergue". O professor civil, embora dentro do CPM é também um "paisano". Acreditamos que "um grupo fechado preserva sua identidade contra os membros de grupos abertos, protege-se

contra as ameaças ao seu modo de vida, e renova o desejo de manter as normas de que depende o comportamento rotineiro necessário à sua vida social" (BERGSON *apud* TURNER, 1974, p. 135).

Quanto a disciplina no CPM, um dos discurso do professor é de que é uma disciplina um pouco imposta vejamos:

[...] construção da disciplina, do respeito, dos valores morais não deve ser imposto mediante regras e normas [...] é prestamente os valores militares colocados aqui as cobranças, de rigorosidade, com fardamento, com horário, com respeito ao próximo e professores, a própria estrutura burocrática da escola se diferencia dos outros demais, existe uma rigorosidade administrativa que outros talvez não tenha. [...] características da construção militar.[...]Existe o imaginário do colégio por ser militar existe mais disciplina, ordem, os alunos tenham um comportamento diferenciado, existe todo um imaginário, porque há uma construção de que o militarismo... é real essa construção, no militarismo [...] construção pedagógica [...] ela não deve ser colocada a base do militarismo, deve ser livre, deve ser solidária, deve ser construída em comunhão com todos e não diante de normas...(E.B.,professor,militar)

No entanto no discurso de outro:

[...] dificuldade é de manter a disciplina, justamente por a escola não ser totalmente militar. E apenas uma escola pública, administrada pela Polícia Militar [...] é o início de tudo, uma vida no magistério que passou a gostar [...] época em que o CPM começou [...] os alunos tão sufocados [...] porque precisam mais de um pouco de autonomia [...] o prazer de está na escola [é apenas aquilo ali [...] que no tocante a indisciplina dos aluno não vê indisciplina [...] simplesmente comportamento normal que toda juventude. e que por ser a escola enxergada como militar pra quem é militar sim: [...] muitas coisas assusta os militares que chega [...] "Sim senhor! Não Senhor!" [...]-(J.R.R.,professor, militar)

Analisando os questionários de entrevista com os docentes, podemos afirmar que o CPM apresenta um perfil etário entre 34 aos 67 anos, com média de tempo de serviço na escola de 10 anos, 6 entrevistados são do sexo feminino e 3 masculinos, foram entrevistados 3 militares e 4 profissionais civis, com escolaridade superior e a nível de pós-graduação, metade se declara católico e pardos, 3 residem no mesmo bairro que a escola e os demais em bairros próximos.

A escolha de trabalhar no CPM se dá pelo gosto pela educação tanto para militares quanto para os civis e na questão dos militares é a única unidade que pode se adequar a condição de professor civil. E o gosto de trabalhar ainda se dá, pela disciplina, convívio com a equipe e ambiente organizado, pessoas dedicadas e responsáveis... e que a gente se acostuma com tudo.

O CPM representa para os profissionais espaço de trabalho, boas amizades, descobertas de parcerias, aperfeiçoamento enquanto professor/educador, vivência com outra categoria profissional.

Os entrevistados foram unânimes em declarar que a Disciplina Militar é o diferencial da escola, contudo o regulamento deixa desejar e que precisa se adequar as novas práticas pedagógicas.

Os profissionais declaram ainda boa parte não conhecem o regulamento disciplinar, ou apenas em parte, mas que tem que ser atualizado e acham que não funciona na prática.

Os atos de (in) disciplina que o aluno mais comete é o cuidado com o fardamento, agressões, inclusive físicas, a falta de educação familiar e o *bullying*.

E os melhores exemplos da disciplina são quando o aluno ver o diretor (se ajeita e coloca a cobertura), quando o aluno dá o exemplo positivo ao grupo, cumpre os horários, zela o uniforme e o patrimônio, reconhece os seus erros.

Os docentes diferentes da opinião dos alunos, afirmaram que o regulamento disciplinar, no tocante a disciplina contribui em parte, mas não é o que determina o processo do ensino aprendizagem, mas contribui na conduta pessoal dos alunos, pois aprendem a trabalhar em equipe, atuar em função de objetivos, a valorizar comportamentos que na sociedade tem se tornado obsoletos.

Ao serem questionados acerca do que marca na escola, afirmaram a disciplina militar, mas quando a coordenação pedagógica era feita por militares, a disciplina era melhor (palavras de uma professora civil), para outro a ascensão de cargo, a responsabilidade ele (a) confiada, encontrar com alunos lá fora tempos depois, perceber que a escola tem problemas semelhantes às demais e preocupação com o aluno.

1.4 A representação social do CPM

O CPM pra mim é um sinal de poder [...], por que chego na cidade fardado [...] ganho respeito [...] motivo de você vir pra essa escola não é o fardamento [...] É o que se aprende nela [...] ser um cidadão [...] respeito e que você não aprende em casa [...] é o regime da escola na maioria das escolas, o aluno não respeita o professor, aí não aprende, aqui não, o negócio é diferente...

(M.V.P.M., 16 anos, aluno 2º ano ensino médio)

A história do país foi marcada pela constante presença dos militares. Os militares ainda participaram do processo que estabeleceu um regime democrático que

vigorou de 1945 a 1964, além de garantir a posse de Juscelino Kubitschek em 1955. Dessa forma, até 1964, os militares mostraram-se na condição de arbitral-tutelar; saindo dos quartéis para intervir e restabelecer a ordem política para em seguida, transferir o poder aos civis.

A disciplina dos alunos não era apenas exigida dentro do colégio. O modelo de aluno que simboliza o CPM chega ser até mesmo o próprio da PMPB para a sociedade civil, é notado e identificado. Por este motivo fatos que envolvam o nome, atitudes que pudessem vir a denegrir a imagem da instituição logo repercute. Podemos observar o uniforme que se destaca das demais escolas na cidade. A postura do aluno, do profissional civil, institucionalmente internamente o próprio status do militar que ali também atua “ele professor do CPM...ensina no cpm..” essa é a imagem do colégio fora da instituição. São através das atitudes dos que o constitui que o Colégio é bem visto ou não pela sociedade civil. Tanto que pelo fato de ser administrado pela polícia militar simboliza a ausência de violência e sinônimo de segurança, e na medida que ocorreram situações contrárias que envolva a instituição a exemplo de dois fatos marcaram a escola e que repercutiu na imprensa do estado, o caso “Rebeca Cristina” que pelo fato de ser aluna da escola, e ainda em outro do aluno que fora flagrado com “pedras de crack” dentro da escola. Ou seja, situações corriqueiras às quais as escolas vivenciam no atual contexto social.

... teve um diferencial e sempre vai ter [...] à começar pela farda, o fardamento já é diferente, a postura do aluno, [...] alguns lugares ele não pode fazer determinadas coisas [...] já vi alunos da a CPM dentro da escola com a farda aberta, quando ele me viu, ele se ajeitou todinho todo organizado [...] dentro do ônibus [...] levantar e da o lugar a outra pessoa... (M.C.S., professora, civil)

No ano de 2012, o Colégio da Polícia Militar destacou-se no ranking do ENEM como a segunda maior média do estado, sabendo que a média nacional foi referente a 513,82 pontos (MEC), o CPM obteve 495, o que reitera o compromisso da instituição com a educação civil e não apenas a militar.

O CPM tem se destacado nesse sentido e despertado a atenção [...] Secretaria de Educação [...] órgãos ao redor da nossa escola [...] que faz a diferença.[...] críticas a instituições que regulam comportamento [...]. [...] o diferencial está no acompanhamento disciplinar dos nossos alunos e consequentemente o rendimento escolar elevado em relação a outras escolas.

[...] com 15 anos dedicados [...] com as notas do ENEM [...] para 4 curso para UFPB [...]No mercado de Trabalho? [...] o comportamento do ex-aluno do colégio militar é diferenciado em relação a outros jovens [...] esse jovens antes de entrar na sala, eles aguardavam ter autorização pra entrar, ficavam em pé até ter autorização pra sentar e falavam de forma equilibrada e respondiam a todas as perguntas [...] [...] só tinham habilidades de acatar as ordens dos superiores do local de trabalho [...] também [...] facilidade de argumentar [...] seus pares e conseguir [...] ordens que tinham da chefia, gerencia, direção da empresa, fossem atendida. [...] capacidade não só de atenderem [...] mas também de liderar [...] Policia Militar hoje representa para sociedade a esperança de que a educação pode ser melhor [...] para a sociedade em refúgio ao caos local onde podemos orientar nossas crianças [...] para que se afastem da criminalidade, que passe a respeitar mais as pessoa [...]quando imagina o colégio [...] tende a imaginar alunos estáticos, completamente disciplinados [...] a verdade isso não acontece [...] temos [...] situações [...] indisciplina [...] precisam ser ajustados [...] que esse é o papel da escola. [...] não encontramos nos lares.
(E.M.O., diretor,militar).

Esta política disciplinar deve parte de um conceito operacional claro quanto ao que considera “disciplina” e de um processo de reflexão através do qual se estabelece parâmetros disciplinares que estarão informando e norteando as estratégias e procedimentos a serem observados pela comunidade escolar.

Ainda, escolas bem disciplinadas tendem a conjugar uma política de valorização da aprendizagem e uma disposição crítica diante das condições que a inibem. Um outro aspecto importante, então, reside no cultivo de expectativas elevadas quanto ao desempenho escolar, socialização e comportamento dos estudantes.

CAPITULO 2 – OS MILITARES E A EDUCAÇÃO

“... Ora visto que os homens avançam quase sempre por caminhos traçados por outros homens e que dirigem os seus atos com base na imitação – ainda que, sem poder trilhar a mesma via nem o mesmo mérito...” (Maquiavel, O Príncipe, Séc. XVI, p. 26).

O primeiro Colégio Militar no Brasil foi criado em 1888, na cidade do Rio de Janeiro. Este tinha como finalidade garantir a educação dos órfãos de militares que haviam morrido ou que se tornaram inaptos na Guerra do Paraguai. A criação do Colégio Militar, buscou acalmar os ânimos dos militares republicanos com uma demonstração de boa vontade do Império para com os filhos desamparados dos militares. O Colégio tinha por fim a instrução e educação militar e induzir os alunos a seguirem carreira nas Forças Armadas. A instituição criou um grande renome pela sua qualidade de ensino e este renome fez com que o próprio Exército fosse vislumbrado com outro olhar pelos civis.

Acreditavam os militares que o Colégio representava para a nação, o caminho ideal para o civismo, a renovação de valores e ampliação da cultura, além de “contribuir para dar amparo social aos militares, como ajudar o Brasil a debelar o analfabetismo. No entanto, nem sempre a criação desses estabelecimentos era bem vista, os argumentos usados por aqueles que não concordavam com a idéia educacional eram sempre os mesmos, uma forma de difundir os ideais militares para a população. Construção de barreiras eficazes à propagação de doutrinas consideradas perigosas à defesa da nacionalidade, desenvolvimento e a segurança nacional”, o controle das áreas estratégicas pelo Exército não era suficiente, seria necessário ainda controlar as idéias que eram disseminadas à população e os colégios militares atenderiam a estas novas exigências.

Devido a essas novidades e a grande qualidade de ensino o renome do Colégio Militar, a partir de 1905, espalhou-se pelo Brasil. No ano de 1938, vítimas de uma dessas manifestações questionamento sobre a validade do engajamento do Exército em inúmeras atividades ligadas ao desenvolvimento, cujos ônus foram se tornando cada vez mais pesados nos declinantes orçamentos militares... A o alto custo para mantê-lo funcionando o que promoveu divergências entre os militares somou-se a outra: a suposta incapacidade dos professores.

Em abril de 1943, foi publicado no Boletim do Exército o decreto n. 12.277 que determinava as atividades que compreenderiam o ensino ginásial e o curso científico, seguindo os mesmos critérios estipulados pelo Ministério de Educação e Cultura. Segundo alguns militares, era preciso reorganizar o Exército e para isso foi necessário implantar uma nova prática disciplinar. “Era preciso substituir as punições físicas e os castigos por um tipo de treinamento formado em “disciplinas” a serem ensinadas: a educação moral, cívica, religiosa e sanitária”. Isso acabou inspirando as práticas fora do ambiente dos quartéis, chegando até aos Colégios Militares criados a partir de 1955.

A representação criada como “salvadores da pátria” justificou a tomada do poder em 1964, justificativa esta ideológica e embasada na Doutrina de Segurança Nacional (DSN). E para tanto, seria preciso criar um ideário entre a população que legitimasse a idéia de segurança nacional. Nesse sentido, a escola aparece como uma forte instituição formadora de indivíduos que poderiam reproduzir tais idéias. o progresso educacional produz inquestionavelmente mais segurança. A Instituição deveria garantir, portanto, a ordem interna e o controle das idéias, a importância da criação ou fortalecimento de hábitos, atividades e ideais que formam a personalidade do cidadão. O Ministro da Guerra compreendendo a alta significação e a estreita correlação que existe entre a Educação e a Segurança Nacional e alguns colégios já contava com a participação de professores civis que lecionavam em universidades. A concepção e aplicação do ensino eram iguais aos de outros estabelecimentos secundários do país. No entanto, o colégio destinava-se, principalmente, aos filhos dos militares.

Por volta da década de 1970 (com a lei n. 5.692/71) a filosofia desaparece de vez do ambiente escolar. Era o período da Ditadura Militar, governo autoritário supressor dos direitos individuais. Na visão elitista não era mais necessário discutir os rumos políticos do país, era necessário obedecer à nova ordem. No lugar da filosofia entra em cena disciplinas que buscou atestar entre os jovens a legitimidade do governo, o amor pela pátria e aos seus governantes, como Educação Moral e Cívica, OSPB (Organização Social e Política Brasileira) e EPB (Estudos de Problemas Brasileiros). Tais disciplinas tiveram papel fundamental para incutir entre os brasileiros a idéia de patriotismo e civismo orientadores das condutas individuais e grupais desejáveis aos governantes, de modo que não perturbassem o ideal autoritário exercido pelo governo militar. Tal batalha iniciou-se na escola, afastado a ameaça maior, aquela que propõe o pensar: a filosofia, e busca-se a partir de então uma nova forma de fazer filosofia, a filosofia do controle.

Desta forma o setor educacional foi alinhado a Doutrina de Segurança Nacional, e por um longo período da história a filosofia foi mantida distante do currículo escolar. Influenciados pelas idéias positivistas de Auguste Comte apresentadas por Benjamin Constant, que: [...] colocando-se sempre à luz das suas obrigações de professor de Geometria Analítica, [...] na verdade o que fazia era apresentar e exaltar o Positivismo, nos seus aspectos de filosofia das ciências. Nele eram colocados desde o agnosticismo, a relatividade histórica dos acontecimentos, a exaltação da ciência, até a conceituação da dinâmica social e política, até, naturalmente, a condenação dos regimes monárquicos. Esta afirmação pode ser articulada as análises de José Murilo de Carvalho, ao indicar que mesmo as teses positivistas apontando um governo militar como obstáculo ao progresso, teoricamente tais ideias foram adaptadas pelos militares brasileiros. Isto se deu porque no Brasil, os militares tinham uma formação técnica, em oposição à formação literária da elite civil, e sentiam-se fortemente atraídos pela ênfase dada pelo positivismo à ciência.

2.1 O que é educação?

Educação é a transmissão de conhecimentos, de valores e de padrões de comportamento. Segundo Durkheim, a educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social; tem por objeto suscitar e desenvolver, na criança, certo número de estados físicos, intelectuais e morais, reclamados pela sociedade política, no seu conjunto, e pelo meio especial a que criança, particularmente, se destine. (1975: 41).

Conforme (BRANDÃO, 2002, p. 26) a educação surge em toda parte, na família, nos grupos sociais na comunidade de forma geral; surge como forma social de conduzir e controlar o processo de ensinar e aprender. Mas a partir do momento em que surgem as hierarquias sócias, ou seja, uns passam, a saber, mas do que o outro sobre “saber comum” surge a desigualdade, a diferença a divisão social do saber, criam-se as categorias naturais por grupos homens, mulheres, crianças, por idade, sexo, profissionais.

Surge assim o ensino e conseqüentemente a Escola. Em geral, local onde independentemente do lugar, os jovens são selecionados para exercer poder sobre os outros e assim como em todas as práticas sociais, tem um interesse político de controle. Quando a educação deixa sua esfera privada e torna-se pública, ela tem por finalidade regular e controlar o exercício da educação através do Estado.

A civilização Romana diferentemente da grega, não pretendia tomar para o estado a educação, para ela era responsabilidade da iniciativa particular, da família, não defendia qualquer forma de educação fora do lar. Baseada numa educação greco-romana, por mais evoluída tecnologicamente a nação tem como base duas situações uma para os “tempos de paz” e outra em “tempos de guerra” envolveram os princípios de honra, de solidariedade e acima de tudo fidelidade a Pólis¹, ou seja ao Estado.

Já por volta do século VI a.C na Grécia a educação deixa de ser uma prática coletiva de estilo militar[...] P.39. Até então destinada ao cidadão nobre.

“As crianças populares brasileiras não se evadem da escola, não a deixam porque querem. As crianças populares brasileiras são expulsas da escola, não, obviamente, porque esta ou aquela professora, por uma questão de pura antipatia pessoal expulsa estes ou aqueles alunos ou reprova. É a estrutura mesma da sociedade que cria uma série de impasses e de dificuldades, uns em solidariedade com os outros, de que resultam obstáculos enormes para as crianças populares não só chegarem à escola, mas também, quando chegam, nela ficarem e nela fazerem o percurso que têm direito (FREIRE, 1998a, p. 35). “

Perceber-se aqui que a relação militar x educação x escola remonta de antepassados e que sempre fora privilégios de grupos, classes que tinha por finalidade para os nobres o saber para compreender e comandar – expressões típicas do contexto militar. (BRANDÃO, 1998, pp. 40-41). Como já citada anteriormente nesse texto afirmação a seguir: “...[...] capacidade não só de atenderem [...] mas também de liderar...”

De fato o ato de ensinar e o que o determina é a que e a quem ele serve. Se é uma educação para a mudança social ou para conservar, preservar. Sabendo que tanto para os gregos, romanos, portugueses e missionários tem como pressuposto esses dois últimos aspectos. Portanto durante séculos têm se percebido que a Educação têm servido apenas a preservação que a mudanças E ainda com o fim apenas de conservar e transmitir (p. 47).

A partir do século XVIII. A idéia de educação passa a ser acompanhada do tema de engrandecimento da nação e, nesse contexto, como uma questão de Estado. Como vemos, educação como obrigação estatal é um debate contemporâneo, mas que tem sua gênese no movimento iluminista

Uma proposta de escola laica, gratuita, obrigatória para ambos os sexos e pública passa a ganhar força durante a Revolução Francesa. Influenciados pela idéias da Enciclopédia, os revolucionários radicalizaram o tema da educação exaltando a como forma de fortalecer o espírito público e a unidade nacional. Sob esse arcabouço foi construído o modelo pedagógico ocidental, alicerçando-se na crença de que a racionalização, a ciência e a instrução assegurariam a liberdade da consciência e a felicidade a educação era uma arma, da burguesia contra os privilégios da nobreza, contra a ignorância e os mitos que dominavam o imaginário popular e legitimavam o poder absoluto, por outro expressava a crença de que uma nova era chegara, e com ela um novo homem.

A Educação como uma questão nacional, portanto obrigação do Estado, obrigatória a todas as crianças e as conseqüentes punições para os pais que a negligenciasse um projeto progressista e radical para a época. Em outros termos, a burguesia ao criar os sistemas nacionais de ensino, definiu a escolarização obrigatória, gratuita e laica como uma das condições para a consolidação da ordem democrática. A escola foi gestada como utopia de libertação e igualdade. A própria história dos colégios nos ilude sobre seu sentido evolucionista.

No século XIII, os colégios eram asilos para estudantes pobres, fundados por doadores. Não se ensinava nos colégios. A partir do século XV, essas pequenas comunidades democráticas tornaram-se institutos de ensino. Se a evolução da instituição escolar está ligada a uma evolução paralela do sentimento das idades, da infância, e da família, como vimos no discurso dos revolucionários da França, desde o século XVIII a escola tornou-se o lugar ideal infância.

As crianças parecem ser seres destinados à escola Desde o século XVIII, quando acontece a escolarização em massa, a educação tem assumido uma variedade enorme de formas: religiosa; tradicional; nacionalista; liberal; centrada na- criança; socialista; comportamentalista; fascista; construtivista; pedagogia crítica, etc. que pode ser visto também como um rearranjo burguês na sua estratégia de manutenção e controle hegemônico da ideologia dominante. Todas essas reformas educacionais baseavam-se

em práticas e pressupostos ortodoxos da modernidade, baseados na crença na escola como instrumento transmissor de conhecimentos e verdades.

Essas duas instituições, família e escola, cobrem todo o período da infância-adolescência e são destinados à formação dos adultos com comportamentos socialmente aceitos. A escola, já na metade do século, deixou de ser privilégio de uma elite para tornar-se uma instituição de caráter popular e aberta a todas as camadas sociais. Essa nova escola, organizada em colégios, surge atrelada ao capitalismo, com suas diretrizes ditadas pela civilização industrial, e reproduz a ideologia da classe dominante, vinculando-se diretamente à preparação das classes populares.

A Modernidade gira em torno do nascimento do Estado moderno controlado pelo soberano em todas as suas funções (...). Como revolução social, promove a formação e afirmação de uma nova classe: a burguesia, que nasce nas cidades e promove o novo processo econômico (capitalista), assim como delinea uma nova concepção do mundo (laico e racionalista) e novas relações de poder. (...) Tudo isso implica e produz também uma revolução na educação e na pedagogia. (...) Mas mudam-se também os meios educativos: toda a sociedade se anima de locais formativos, além da família e da igreja, como ainda da oficina; também o exército, também a escola (...) (SALIBA *Apud* CAMBI, 1999, pp. 197-98).

Além do campo da disputa política, toda a crítica à escola se dará em termos pedagógicos, ou seja, “como” e “o que” será ensinado nas escolas. Portanto, mesmo crendo que o modelo de escola atual é um avanço civilizatório, a crítica se estabelece e fica restrita ao campo pedagógico e ideológico.

Toda a dominação política envolvida em sua organização burocrática e sua coerção moral, como forma de controle e conformação social, se diluem no seu suposto cientificismo e na sua racionalização organizacional, cujos procedimentos se assemelham a uma linha de produção. Assim, a importância política da educação reside na sua função de socialização do conhecimento. (SAVIANI, 2000, p. 88)

Em países que passaram por revoluções de caráter socialista, contrária à ordem capitalista, veremos que a escola continuou organizada da mesma maneira, sua organização, suas práticas, seus métodos, suas técnicas e suas regras são exatamente as mesmas dos países capitalistas.

A crítica ao papel da escola sempre se localizou na sua atuação como aparelho reproduzidor da ideologia dominante. A ideologia foi sempre a grande vilã da educação e o alvo preferencial das disputas entre as teorias de esquerda e a direita. É a classe

hegemônica que define quais serão os saberes dignos de serem transmitidos e apreendidos, eliminando outros que segundo decisão arbitrária são indignos.

Toda a ação pedagógica (AP) é objetivamente uma violência simbólica enquanto imposição, por um poder arbitrário, dum arbítrio cultural. (BOURDIEU, 1975, p. 24). Se a educação ou a escolarização sempre foi vista como neutra e apenas o conhecimento transmitido era o foco da discussão, o Estado moderno tem que resolver o problema da governabilidade. Para formar o indivíduo apto a viver no sistema capitalista e industrial, a escola tem um papel fundamental. Primeiramente, juntamente com as demais instituições, tem a função de controlar o tempo das pessoas, se encarrega da quase totalidade do tempo de vida das pessoas.

Todo o tempo é controlado por meio de chamadas, sinais, verificações de presenças, sendo punida por atrasos e recompensadas pela pontualidade. A segunda função da instituição escolar, segundo Foucault (1999), é controlar o corpo dos indivíduos a escola tem que fazer com que o corpo dos homens se torne força de trabalho. Mas também que adquiram aptidões e qualidades. A terceira função da escola é o da micropenalidade. Ou seja, o poder que se tem de punir e recompensar] julga, avalia, classifica e compara.

Dessa maneira, fica claro, no sistema escolar, a sua função de controladora dos padrões de comportamento, pois nela o respeito pela disciplina e a ordem é mais valorizado do que a criatividade, a liberdade e o famigerado “senso crítico”. O indivíduo escolarizado é permanentemente examinado, pois se encontra vigiado por todos os lados.

Através de toda essa normalização disciplinar produz-se o adulto útil e dócil, transformando o seu tempo e sua vida em força produtiva. A autodisciplina é a finalidade da escola moderna, cujo modelo institucional é imprescindível na sociedade capitalista. Educar é sujeitar os alunos a poderosas técnicas de hierárquicas de vigilância, exame e avaliação.

Ele desloca nossa preocupação da ideologia para a pedagogia e as relações de poder no interior da escola. Assim, essas relações de poder são imanentes à educação, surgem não apenas nos discursos, mas, sutilmente, em toda a prática educativa (GILLI, p. 413).

No entanto, no Brasil a história da educação foi mesmo marcada pelo regime da ditadura militar “ ... modelo sócioeconômico impostos à Nação brasileira produziram danos marcantes na qualidade de ensino de nossas escolas...levou à regressiva

desobrigação do Estado com o custeio da Educação e a expansão do ensino privado” (BRANDÃO, 2007 p. 59 *apud* Boletim Nacional das Associações de Docentes, nº3) “...cada sociedade em momento determinado, possui um sistema de educação que se impõe aos indivíduos...ilusão acreditar que podemos educar...como queremos...” (BRANDÃO 2007, p. 76).

De acordo Nader (2007, p. 413) a natureza do conhecimento/cultura enquanto patrimônio universal é acumulado ao longo do tempo, sendo fruto do trabalho humano para produzir novas realidades.É um direito inalienável. Portanto a participação dos seres no processo de produzir e reproduzir, seja no processo de preservar ou romper com o já estabelecido.

Esse é papel da educação, específico da educação escolar e no que paire a isso a da instituição pública, uma vez que na privada ela é mercadoria. “Na tessitura social brasileira contemporânea – ela precisa ser (institucionalmente) pública, gratuita e de qualidade para todos e em todos os níveis, assumida pelo Estado, em suas várias abrangências de poder, como um dos seus deveres fundamentais:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”(CF/88)

“Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Lei de Diretrizes e Bases (Lei n.º 9394/1996)

Consagrada historicamente como um direito fundamental, e incorporada em todas as constituições democráticas do século XIX e XX, neutralizou-se o direito à educação e jamais se pensou nas relações de poder no ato pedagógico. Ficou-se restrito, durante séculos, à crítica dos discursos ideológicos e não se observou na escolarização sua íntima relação com o controle social e a criação de indivíduos adaptados à máquina. O grande paradoxo jurídico se expressa na obrigatoriedade da escolarização como defesa dos direitos fundamentais e humanos e, ao mesmo tempo, confinando os indivíduos um modelo educacional provocava a desumanização instituições neutras, uma vez que estão sempre inseridas nas relações de poder. Precisamos deixar de

acreditar em discursos filosóficos e compreender a sociedade como uma rede de poder e de conflitos.

2.2 Educação e Capitalismo

A forma como se dá a transmissão de valores sociais, regras, usos e costumes tem variado ao longo da história da humanidade. Antes da Revolução Agrícola, os conhecimentos eram contínua e lentamente acumulados e transmitidos de geração a geração por meio da tradição oral. Esta forma tradicional de transmissão do conhecimento, porém, há muito já não satisfaz as necessidades de reprodução cultural das sociedades. Isso porque a evolução da técnica faz-se acompanhar da divisão do trabalho, da diferenciação das profissões. Conseqüentemente, o conhecimento torna-se mais sistemático e mais especializado. A tradição oral, como forma de transmissão da técnica, perde sua importância, sendo quase completamente suprimida a partir da Revolução Industrial.

Hoje, a educação tem efeito importante na geração de tecnologia. É no próprio seio do processo educativo que, através do desenvolvimento científico, se criam as condições necessárias ao aperfeiçoamento das técnicas, processos e instrumentos de produção. (ROSSI, 1980, 51) A sociedade capitalista, com o crescimento da divisão social do trabalho e a burocratização do Estado e com o desenvolvimento tecnológico, necessitou que um maior contingente da população recebesse educação formal. É um dos papéis da escola “prover, sempre que possível, o sistema com um número excedente de trabalhadores habilitados para cada setor ou atividade”. (ROSSI, 1980, p. 48).

O fato de que hoje o capitalismo precise dar instrução para toda a população não significa que a educação seja igual para todos. Pode-se dizer que “em certo sentido, há tantas espécies de educação, em determinada sociedade, quantos meios diversos nela existirem...” (Durkheim, 1975: 38). Uma sociedade para bem funcionar não necessita de grande contingente de indivíduos críticos e criativos. É reduzido o número dos que ocupam as posições dominantes, sendo suficiente que, mesmo entre estes, uns poucos sejam realmente críticos, criativos e competentes.

É unânime afirmar que a escola reproduz a sociedade na qual está inserida, dividida, sobretudo, em classes. Uma sociedade dividida em classes, além disso,

necessita transmitir valores e padrões de comportamento diferenciados. Um possível mecanismo pelo qual a escola reproduz a sociedade seria o seguinte: 1º) os pais são cobrados pela sociedade (hoje, com a globalização, por exemplo, os pais percebem que se torna fundamental saber inglês e informática); 2º) os pais repassam para a escola a cobrança que recebem; 3º) a escola adapta-se à cobrança. Esse raciocínio é simplista e somente válido com grandes restrições.

O controle exercido pelos pais também pode ser conservador, como nos casos de pais que protestam contra o ensino da teoria da evolução das espécies ou da existência de orientação sexual na escola. Outros mecanismos permitem o controle da classe dominante sobre a educação: manipulação dos empregos dos professores, pressão sobre os administradores escolares por parte das autoridades superiores, currículo elaborado externamente à escola e avaliação formal do aluno (tendo por base este currículo).

Não obstante essa desigual distribuição, a educação aparece na ideologia legitimadora da dominação capitalista como instrumento de mobilidade social. Segundo esta ideologia, a ascensão social pode se efetivar por meio da educação. Na realidade, porém, a ascensão depende não só da escolaridade, mas também da cumplicidade com o sistema. Além disso, em relação a essa transmissão de valores culturais da sociedade a qual a escola pertence, ou seja, valores que só dizem respeito a certo grupo de pessoas sem dar espaço para reflexões e críticas a respeito. Combater isso parece ser muito difícil, afinal, qualquer instituição, no caso aqui uma escola, passa de alguma forma a sua ideologia.

2.3 A escola e sua função social

De acordo Saliba (2008) a escola como *locus* ideal da aquisição da cidadania. A princípio podemos encontrar o conceito na pólis grega, mas quando pensamos na sua concepção moderna, devemos buscar sua gênese na gestação da sociedade industrial burguesa do século XVII e XVIII, onde está relacionada ao surgimento da vida na cidade em contraste com o ruralismo do período medieval.

O Estado de direito se opõe ao poder despótico e se estabelece como um poder político teoricamente neutro, que deve velar para impedir os conflitos sociais e garantir a propriedade como um direito natural liberal de Locke, ao contrário do absolutismo

hobbesiano, o Estado não tem ‘autoridade para governar como deseja, só o consentimento legitima o poder.

Pressupostos básicos da teoria do Estado absoluto de Hobbes, o consentimento que Locke propõe não confere poderes ilimitados a alguém, que para exercê-lo precisa seguir certas regras e apoiar-se na comunidade... Portanto, a base da teoria de Locke e do Estado liberal é a defesa da legitimidade do governo somente pelo consentimento dos cidadãos.

O consentimento como fator de legitimação não pode se firmar numa sociedade de súditos e analfabetos. A passagem do súdito ao cidadão pressupõe a alfabetização. Ler e escrever é a condição básica para o novo homem-cidadão que pelo consentimento outorga poderes e legitima a ação dos governantes.

Rousseau pensou o novo homem como livre, feliz e respeitando a liberdade dos outros, para isso, buscando conciliar os interesses particulares e interesses gerais, propõe um retorno a um estado natural, sem vícios, legitimados por um contrato passava pelo projeto de uma escola nova e de uma pedagogia que transformaria os indivíduos em cidadãos. ... a confiança no progresso e o entusiasmo dos intelectuais franceses na possibilidade de aperfeiçoamento do gênero humano, do surgimento de uma nova sociedade, opondo-se de forma radical à ordem escolástica e aos privilégios da nobreza e do clero. Propunha mudanças radicais nas instituições, como forma de reformar a sociedade e o destino dos homens.

De acordo com BITTAR (2008, p. 170) sugere que se existem inclinações humanas nas crianças e a adolescentes, sujeitos tidos em processo de formação, não se pode afirmar que todos são predestinados ao bem ou ao mal, pois as pessoas se constituem em contextos sociais específicos, no entanto não são exclusivamente condicionadas a ele. A personalidade resulta dos impulsos internos e estímulos externos. A escola é a instituição responsável pelo bom desempenho individual e pela interação dos indivíduos com os demais no grupo, cabe a ela o dever e o papel de incentivar fazer despertar as qualidades humanas democráticas, cidadãos, a criticidade dos seus sujeitos.

No entanto, o meio escolar tem vivido situação cada vez mais constante as diversas modalidades de violência engendradas na sociedade que não só atingem os espaços privados, como àqueles de domínio público também tem afetado praticamente todos os contextos institucionais, entre eles, a escola.

Entre elas, o estranhamento e a alienação de professores e alunos em relação ao processo educativo. Alunos rebeldes, professores insatisfeitos, riscos constantes de violências. Este tem sido o real trazido pela mídia a respeito da educação, abrangendo de uma forma geral toda a sociedade.

“Segundo (Nogueira, 2003) as diferentes manifestações de violência nas escolas vêm adquirindo cada vez mais importância e dramaticidade na sociedade brasileira, especialmente a partir da década de oitenta. O freqüente envolvimento da população infantil e juvenil com esta realidade ocupa, de maneira crescente, as páginas da imprensa falada e escrita”.

“... não há escola sem uma reflexão sobre os estados da sociedade, e não há sociedade passível, ao menos modernamente, sem que a escola seja capaz de cumprir sua tarefa de preparar para as profissões e para a cidadania”.
BITTAR (2008, p. 171).

Ao se estudar questões referentes violência e indisciplina, restrita aos estabelecimentos escolares formais, é o espaço depois do familiar onde irão passar boa parte do tempo e o espaço dedicado então a formação enquanto cidadãos, mas este é apenas um espaço provisório, onde a educação pode acontecer de acordo com Brandão (2007). No entanto por si só, o ato de educar na educação institucional passa ser uma violência para a criança, para o adolescente, por não está aí levando em consideração o que ela é, e sim e que pode ser o que se espera. Sendo um espaço de violência simbólica, porém é legitimado pela sociedade. Em se tratando desse estudo também sobre a (IN) disciplina, o que no contexto escolar nos remete também às micro violências, é interessante portanto uma análise sobre o que é violência o que segundo Chauí é um conceito bastante abrangente, sobretudo ao ser utilizado na análise de instituições:

“Entendemos por violência uma realização determinada das relações de forças, tanto em termos de classes sociais, quanto em termos interpessoais. Em lugar de tomarmos a violência como violação e transgressão de normas, regras e leis, ...como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, de exploração e opressão. Isto é, a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio de modo que, quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência (CHAUÍ, 1985, p. 35).

Araújo (2008, p. 162), questiona se a escola têm permitido tais objetivos e afirma ainda que embora explicitem seus projetos pedagógicos a objetivo de levar os discentes ao exercício de sua cidadania, na prática continua fazendo apenas a transmissão de conteúdos acumulados ao longo dos tempos e dessa maneira a escola não constrói o tal objetivo de construir a cidadania e tal democracia. Sendo objetivos centrais da educação a promoção e a construção nos sujeitos para que criem personalidades morais autônomas críticas para o exercício da cidadania e que tenha como base os princípios da democracia, justiça, igualdade na vida pública e privada.

No entanto BITTAR (2008, p. 171) menciona que nem mesmo a democracia, define o modelo que deseja nas relações políticas da sociedade, nem caracteriza as instituições tais como a família, hospitais e escolas, pois cada uma delas são pensadas para satisfazer necessidades humanas diferenciadas e específicas e que de maneira alguma há participação dos sujeitos de forma igualitária.

Ao começar sua vida escolar a criança vai iniciar um intenso processo de socialização, deparando-se com uma organização escolar que lhe é desconhecida e com uma série de regras que serão interiorizadas e cumpridas a fim de possibilitar uma relação de convivência. Assim, o aluno terá que aprender as novas regras da organização em que acaba de entrar a fim de se comportar adequadamente nas diversas situações.

Contudo, nem todos os alunos que passam pela escola se comportam conforme as normas estabelecidas. Muitos alunos rejeitam os objetivos ou os procedimentos valorizados pela escola e pela sociedade, sendo o seu comportamento visto como indisciplinado. Desse modo, a escola, ao não conseguir realizar a socialização comportamental, cria situações de indisciplina nos seus alunos. Há que se levar em conta o conflito de gerações entre professor e aluno, em o professor muitas vezes insiste num diagnóstico da indisciplinado aluno a partir do modelo do poder disciplinar em que foi subjugado. Porém, para os alunos, o docente pode aparecer como alguém ultrapassado, seja em função do domínio tecnológico que os primeiros obtêm com extrema velocidade, ou mesmo em função da postura disciplinara ele creditada e que espera de seus aprendizes.

Diante disso, pode-se verificar que tanto os professores quanto os alunos influenciam e são influenciados pelo mesmo processo de mudança social. Então, o que ocorre é um processo de transformação social que abrange a instituição escolar e seus agentes, mais do que um desencontro entre gerações distintas, onde a rebeldia e a

resistência vem a indicar o impacto da origem de um novo sujeito histórico, com outras necessidades e valores, inserido num contexto despreparado para absorvê-lo (AQUINO, 1996).

Sendo a igualdade algo a ser considerado entre os seres humanos e nas relações ditas democráticas, um outro fator tem que ser levado em consideração é o da equidade, neste é recompensar a democracia de maneira em que todos são iguais, ou tornar todos iguais, sendo assim, ela também pode negar o princípio da liberdade.

E onde fica o que é diferente? Como a escola tem tratado com o que diverge. Portanto a escola nesse sentido é uma instituição homogeneizante. Para Freire (1997), um projeto de escola que busque a formação da cidadania precisa ter como objetivos: tratar todos os indivíduos com dignidade, com respeito à divergência.

Contudo no contexto da pós modernidade, o seu papel tem limitado e desafiado, pois a mesma já não atende a demanda de tornar, formar sujeitos capazes de refletir, já não oferece as respostas devida a complexidade da vida individual em detrimento a outros atrativos, a exemplo da internet, uma vez que ao longo de seu papel a escola, o docente exerce o papel da resistência. Chauí afirma não mais acreditar na escola como espaço de formação de pensamento crítico dos cidadãos...

Segundo Carrano (2013, p. 109), o poder de formação de sujeitos nas escolas, tornou-se relativizado, daí se exigir padronizações para uma geração marcada pela efemeridade e fluidez, a exemplo da informação, torna-se obsoleto.

“As relações de poder está talvez entre as coisas mais escondidas do corpo social.”“O que leva, quando nos voltamos para os indivíduos, o que só encontraremos poder em suas cabeças (sob forma representante, aceitação e valorização” (TRAGTENBERG, 1986).

Essa situação surgiu no século XIX com a instituição disciplinar que consiste na utilização de métodos que permitem um controle minucioso sobre o corpo do cidadão através dos exercícios de domínio sobre o tempo, espaço, movimento, gestos e atitudes, com uma única finalidade: produzir corpos submissos, exercitados e dóceis. Tudo isso para impor uma relação de docilidade e utilidade. A prática de ensino em sua essência reduz-se à vigilância

As normas pedagógicas têm o poder de marcar, salientar os desvios, reforçando a imagem de alunos tidos como ‘problemáticos’, estigmatizados como o ‘negrão’, o

‘índio’, o ‘maloqueiro’ ou o morador da ‘favela’. A escola, ao dividir os alunos e o saber em séries, graus, salienta as diferenças, recompensando os que se sujeitam aos movimentos regulares impostos pelo sistema escolar. Os que não aceitam a passagem hierárquica de uma série a outra são punidos com a ‘retenção’ ou a ‘exclusão’.

A escola se constitui num centro de discriminação, reforçando tendências que existem no “mundo de fora”. O modelo pedagógico instituído permite efetuar vigilância constante. As punições escolares não objetivam acabar ou ‘recuperar’ os infratores. Mas, ‘marcá-los’ com um estigma, diferenciando-os dos ‘normais’, confiando-os a grupos restritos que personificam a desordem, a loucura ou o crime.

É necessário situar ainda que a presença obrigatória com o ‘Diário de Classe’ nas mãos do professor, marcando ausências e presenças nuns casos, atribuindo “meia falta” ao aluno que atrasou uns minutos ou saiu mais cedo da aula, é a técnica de controle pedagógico burocrático por excelência herdada do presídio. Esse professor é visto como encarregado de uma ‘missão educativa’ por uns; como ‘tira’ e ‘cão de guarda’ da classe dominante por outros, ‘contestador e crítico’ por muitos.

Não há dúvida que a escola, em qualquer sociedade, tende a renovar-se e ampliar seu âmbito de ação, reproduzir as condições de existência social formando pessoas aptas a ocupar os lugares que a estrutura social oferece. Com a religião e o esporte, a educação pode se constituir num instrumento do poder e, nessa medida, o professor é o instrumento da reprodução das desigualdades sociais em nível escolar.

Associar educação ao trabalho, acentuando a responsabilidade social do professor e de seu papel como guardião do sistema, ele mesmo, quando demonstra qualidades excepcionais, é absorvido pela burocracia educacional para realizar a política do Estado, portanto, da classe dominante em matéria de educação. Fortalecem-se os célebres ‘órgãos’ das Secretarias de Educação em detrimento do maior enfraquecimento da unidade escolar básica.

A própria disposição de carteiras em sala de aula reproduz as relações de poder: o estrado que utiliza acima dos ouvintes, estes sentados em cadeiras linearmente definidas próximas a uma linha de montagem industrial, configuram a relação ‘saber/poder’ e ‘dominante/dominado’

O que prova a prova? Prova que o aluno sabe como fazê-la, não prova seu saber. Qualquer escola se estrutura em função de uma quantidade de saber, medido em doses. Não é por acaso que existe relação entre a estrutura simbólica da religião com a escolar. Elas reforçam a estrutura simbólica pela qual se realiza a estrutura de classe. A mesma

relação de indignidade existente entre o pecador e a religião, é a existente entre os alunos e o saber. O aluno é visto como se tivesse uma essência inferior à do mestre, como o homem o é ante a figura de Deus.

O professor é agente da reprodução social e, pelo fato de sê-lo, também é agente da contestação, da crítica. O predomínio das funções de reprodução e de crítica professoral dependem mais do movimento social e sua dinâmica, que se dá na sociedade civil, fora dos muros escolares.

CAPITULO 3 – DISCIPLINAS MILITAR, ESCOLA E EDUCAÇÃO

3.1 Definição

Na terceira parte, de Vigor e Punir, o Capítulo 5 Foucault trata da Disciplina, “os corpos dóceis”. Inicialmente ele descreve a figura ideal de um soldado, alguém que na metade de do século XVIII, tornou-se algo que se fabrica. A descoberta do corpo como objeto e alvo do poder – O corpo que se manipula, surge o adestramento.

De acordo com Foucault (2013, P.133) a definição de “disciplina” é algo no qual se tem o controle minucioso das operações do corpo e realizam sujeições constante de suas forças e eles impõem uma relação de docilidade-utilidade e são formulas gerais de dominação, por meio não violentos e tem como fim principal um aumento do domínio de cada um sobre seu próprio corpo. Manifesta através dos gestos e comportamentos. No entanto ela dissocia o poder do corpo.

“A disciplina é uma anatomia politica do detalhe” (P.134). Foi nos colégios onde logo cedo foi identificado, assim como nos conventos, exércitos, oficinas, hospitais e que cada instituição disciplinar tem sua singularidade, que usam técnicas minuciosas, às vezes intima mas que não deixa de ser com o objeto de controlar o corpo para a produção, tanto que tende a cobrir o corpo social inteiro. O detalhe, torna-se importante.

“A exemplo da divisão das escalas por turnos, por classe, por disposição de carteiras a disciplina procede em primeiro lugar a distribuição dos indivíduos no espaço” (P.137).

“... nos colégios jesuítas... o modelo romano, na época das luzes desempenhou um duplo papel... aspecto república, a própria instituição de liberdade... aspecto militar, que era o esquema ideal da disciplina”.

* Disciplina – marca, indica valores, hierárquica, contida, confunde “Taxinomia Humana”.

* Controle da atividade – através do horário / a referência romana da nossa formação total, cidadãos e legionários.

A dicotomia da punição disciplinar – gratifica – sanciona – pune – beneficia – “educa”. O exame (prova) – segrega, estabelece diferenças. A disciplina individualiza. Disciplina e controle do tempo:

“Para pensar disciplina e técnicas de controle social é indispensável a leitura de punição e estrutura social... cita ainda E.P Thompson, por exemplo ao tratar da disciplina das horas, estrutura originária pelo modelo de sociedade liberal que atribui ao tempo um valor econômico, assim sendo pode ser, torna-se pena .

Segundo ele ainda, quando refere-se ao iluminismo, utilizou a expressão “o século que inventou às luzes, inventou a disciplina”.

Talvez isso explique a expressão popular: “tempo é ouro!”, criada no século XVI na Inglaterra, se cria a disciplina das horas! Daí a origem do bigben, a comunidade ter relógio – no entanto algo que fora importado da Holanda e Suíça.

Os indivíduos sob o poder disciplinar devem ser claramente visíveis e devem saber que podem estar sendo vigiados. “O aparelho disciplinar perfeito capacitaria um único olhar tudo ver permanentemente”(Foucault, 1994: 156).

De acordo com Foucault (2013, p. 133) a “disciplina” é o controle minucioso das operações do corpo e realizam sujeições constante de suas forças e eles impõem uma relação de docilidade-utilidade e são formulas gerais de dominação, por meio não violentos e tem como fim principal um aumento do domínio de cada um sobre seu próprio corpo. Manifesta através dos gestos e comportamentos. No entanto ela dissocia o poder do corpo.

“A disciplina é uma anatomia política do detalhe” (p. 134). Foi nos colégios onde logo cedo foi identificado, assim como nos conventos, exércitos, oficinas, hospitais e que cada instituição disciplinar tem sua singularidade, que usam técnicas minuciosas, as vezes intima mas que não deixa de ser com o objeto de controlar o corpo para a produção, tanto que tende a cobrir o corpo social inteiro. O detalhe, torna-se importante.

“A exemplo da divisão das escalas por turnos, por classe, por disposição de carteiras a disciplina procede em primeiro lugar a distribuição dos indivíduos no espaço”. (p.137).

“... nos colégios jesuítas... o modelo romano, na época das luzes desempenhou um duplo papel... aspecto republica, a própria instituição de liberdade... aspecto militar, que era o esquema ideal da disciplina”.

Para pensar disciplina e técnicas de controle social é indispensável a leitura de punição e estrutura social, onde E.P Thompson, por exemplo ao tratar da disciplina das horas, estrutura originária pelo modelo de sociedade liberal que atribui ao tempo um valor econômico, assim sendo pode ser, torna-se pena. Segundo ele ainda, quando refere-se ao iluminismo, utilizou a expressão “o século que inventou às luzes, inventou a disciplina”.

Talvez isso explique a expressão popular: “tempo é ouro!”, criada no século XVI na Inglaterra, se cria a disciplina das horas! Daí a origem do *bigben*, a comunidade ter relógio – no entanto algo que fora importado da Holanda e Suíça...

Os indivíduos sob o poder disciplinar devem ser claramente visíveis e devem saber que podem estar sendo vigiados. “O aparelho disciplinar perfeito capacitaria um único olhar tudo ver permanentemente” (FOUCAULT, 1994, 156). As disciplinas “quadriculam um espaço deixado vazio pelas leis”

O exame. Por meio do exame, o indivíduo sob o poder disciplinar torna-se mais visível, melhor conhecido. Cada indivíduo é conhecido em sua individualidade, podendo ser comparado a outros indivíduos, classificado, excluído etc.

O exército era um aglomerado de pessoas com as mais fortes e mais hábeis na frente, nos lados e no meio as que não sabiam lutar, eram covardes, tinham vontade de fugir. A força de um corpo de tropa era o efeito da densidade desta massa. A partir do século XVIII, ao contrário, a partir do momento em que o soldado recebe um fuzil, se é obrigado a estudar a distribuição dos indivíduos e a colocá-los corretamente no lugar em que sua eficácia seja máxima.

A disciplina do exército começa no momento em que se ensina o soldado a se colocar, se deslocar e estar onde for preciso. Nas escolas do século XVII, os alunos também estavam aglomerados e o professor chamava um deles por alguns minutos, ensinava-lhe algo, mandava-o de volta, chamava outro, etc. Um ensino coletivo dado simultaneamente a todos os alunos implica uma distribuição espacial. A disciplina é, antes de tudo, a análise do espaço. E a individualização pelo espaço, a inserção dos corpos em um espaço individualizado, classificatório, combinatório.

A disciplina é o conjunto de técnicas pelas quais os sistemas de poder vão ter por alvo e resultado os indivíduos em sua singularidade. De acordo com Foucault, a disciplina é importante e surge a partir do momento em que se tem que gerir sobre uma população, é a maneira de controlar o detalhe.

“Trata-se de um triângulo: soberania-disciplina-gestão governamental, que tem na população seu alvo principal e nos dispositivos de segurança seus mecanismos essenciais”.

“A disciplina também não é eliminada; é certo que sua instauração - todas as instituições no interior da qual ela se desenvolveu no século XVII e início do século XVIII, a escola[...]. - só se compreende a partir do desenvolvimento da grande monarquia administrativa”

Mas nunca a disciplina foi tão importante, tão valorizada quanto a partir do momento em que se procurou gerir a população. E gerir a população não queria dizer simplesmente gerir a massa coletiva dos fenômenos ou geri-los somente ao nível de seus resultados globais. Gerir a população significa geri-la em profundidade, minuciosamente, no detalhe. Trata-se de um triângulo: soberania-disciplina-gestão governamental, que tem na população seu alvo principal e nos dispositivos de segurança seus mecanismos essenciais.

A arte das distribuições é um conjunto de técnicas que determinam o enclausuramento de um grupo de indivíduos num local; estabelece cada indivíduo no seu lugar e em cada lugar um indivíduo; lugar este que não é determinado aleatoriamente, mas “para satisfazer não só à necessidade de vigiar, de romper as comunicações perigosas, mas também de criar um espaço útil” (FOUCAULT, 1994, p. 132). A disciplina determina, ainda, “o lugar que alguém ocupa numa classificação (...). A disciplina (...) individualiza os corpos por uma localização que não os implanta, mas os distribui e os faz circular numa rede de relações” (FOUCAULT, 1994, p. 133).

As disciplinas “quadriculam um espaço deixado vazio pelas leis” (FOUCAULT, 1994, p. 159). Elas estabelecem penalidades para um conjunto de comportamentos que escapa dos códigos jurídicos por serem relativamente indiferentes. É por meio do sistema duplo de gratificação e sanção que funciona a sanção normalizadora no poder disciplinar. A disciplina recompensa os indivíduos promovendo-os a um lugar melhor, a uma posição hierárquica superior; pune-os rebaixando-os ou degradando-os.

O Estado de direito “tem como princípio inspirador a subordinação de todo poder ao direito, do nível mais baixo ao nível mais alto, através daquele processo de legalização de toda ação de governo que tem sido chamado, desde a primeira constituição escrita da idade moderna, de ‘constitucionalismo’” (BOBBIO, 1986, p. 156). Neste sentido, a definição de Estado de direito se assemelha à de democracia que, no seu aspecto formal, pode ser definida como o conjunto de regras para a solução pacífica dos conflitos. Assim, o bom governo democrático é o que respeita

rigorosamente essas regras. A “democracia é o governo das leis por excelência” (BOBBIO, 1986, p. 171). O poder soberano do Estado de direito busca sua legitimidade na democracia representativa (na vontade da maioria) e dela faz derivar a obrigação legal da obediência. Portanto, o poder soberano é o poder que se exerce pela lei. No entanto, os sistemas de direito se utilizam de procedimentos e técnicas de dominação que estão para além do direito, que não são normatizados por leis e que estão no âmbito das disciplinas. “Aparentemente as disciplinas não constituem nada mais do que um infradireito. Parecem prolongar até um nível infinitesimal das existências singulares, as formas gerais definidas pelo direito”

Na verdade, temos antes que ver nas disciplinas uma espécie de contra direito. Elas têm o papel preciso de introduzir assimetrias insuperáveis e de excluir reciprocidades. Em primeiro lugar porque a disciplina cria entre os indivíduos um laço ‘privado’, que é uma relação de limitações inteiramente diferente da obrigação contratual; a aceitação de uma disciplina pode ser subscrita por meio de contrato; a maneira como ela é imposta, os mecanismos que faz funcionar, a subordinação não reversível de uns em relação aos outros, o ‘mais poder’ que é sempre fixado do mesmo lado, a desigualdade de posição dos diversos ‘parceiros’ em relação ao regulamento comum opõem o laço disciplinar e o laço contratual, e permitem sistematicamente falsear este último a partir do momento em que tem por conteúdo um mecanismo de disciplina.

Enquanto os sistemas jurídicos qualificam os sujeitos de direito, segundo normas universais, as disciplinas (...) no espaço e durante o tempo em que exercem o seu controle e fazem funcionar as assimetrias de seu poder, elas efetuam uma suspensão, nunca total, mas também nunca anulada, do direito. (...) E se o juridismo universal da sociedade moderna parece fixar limites ao exercício dos poderes, seu panoptismo difundido em toda parte faz funcionar, ao arrepio do direito, uma maquinaria ao mesmo tempo imensa e minúscula que sustenta, reforça, multiplica a assimetria dos poderes e torna vãos os limites que lhe foram traçados. (FOUCAULT, 1994, p. 195-196).

Num governo democrático prevalecem relações de poder simétricas. Idealmente, a forma de governo democrático nasce do acordo de cada um com todos os demais, isto é, do *pactum societatis*. O contrato representa o tipo ideal da relação simétrica, fundada sobre o princípio do *do et des*, enquanto tipo ideal da relação assimétrica é a ordem do soberano que instaura uma relação comando-obediência (BOBBIO, 1986, pp. 97-98).

Porém, na realidade, são as disciplinas que garantem a submissão das forças e dos corpos. O poder legal é garantido por um poder extra-legal (disciplinar).

Se o poder disciplinar se mostra incompatível com as relações de soberania — e, portanto, com a democracia em seu aspecto formal-legal — e se, simultaneamente, o poder disciplinar se mostra indispensável para a realização do poder soberano pelo Estado de direito — e, portanto, para a efetivação da democracia —, então, chegamos assim a uma espécie de beco sem saída: não é relação entre democracia e disciplina.

O poder disciplinar tem duas finalidades: “neutralizar os perigos, fixar as populações inúteis ou agitadas, evitar os inconvenientes de reuniões muito numerosas” e “aumentar a utilidade possível dos indivíduos” (FOUCAULT, 1994, p. 185).

Portanto, o meio de saber se uma técnica disciplinar está sendo substancialmente democrática ou não é descobrindo a finalidade a que ela está servindo (produzir utilidade ou produzir docilidade?) e verificar se as circunstâncias em que se encontra o indivíduo sob poder disciplinar permitirão a reversão de uma maior utilidade de seu corpo em benefícios pessoais.

É importante observar que também nesta discussão a freqüente oposição entre democracia formal e democracia substancial continua existindo. As técnicas disciplinares, em quaisquer circunstâncias, poderão ir contra a democracia formal, afinal, será possível aumentar a utilidade do corpo do indivíduo por meio da disciplina sem que isto tenha reflexos sobre a docilidade política do indivíduo?

3.2 Disciplina e hierarquia

Pode-se dizer que "O poder disciplinar (...) organiza-se assim como um poder múltiplo, automático e anônimo; pois se é verdade que a vigilância repousa sobre indivíduos, seu funcionamento é de uma rede relações de alto a baixo, mas também até um certo ponto de baixo para cima e lateralmente; essa rede 'sustenta' o conjunto, e o perpassa defeitos de poder que se apóiam uns sobre os outros: fiscais perpetuamente fiscalizados. O poder na vigilância hierarquizada das disciplinas não se detém como uma coisa, não se transfere como uma propriedade; funciona como uma máquina. E se é

verdade que sua organização piramidal lhe dá um 'chefe', é o aparelho inteiro que produz 'poder' e distribui os indivíduos nesse campo permanente e contínuo" (FOUCAULT, 2001a, p.158).

"Em suma, a arte de punir, no regime do poder disciplinar, não visa nem à expiação, nem mesmo exatamente à repressão. Põe em funcionamento cinco operações bem distintas: relacionar os atos, os desempenhos, os comportamentos singulares a um conjunto, que é ao mesmo tempo campo de comparação, espaço de diferenciação e princípio de uma regra a seguir. Diferenciar os indivíduos em relação uns aos outros e em função dessa regra de conjunto - que se deve fazer funcionar como base mínima, como média a respeitar ou como o ótimo de que se deve chegar perto. Medir em termos quantitativos e hierarquizar em termos de valor as capacidades, o nível, a 'natureza' dos indivíduos. Fazer funcionar, através dessa medida 'valorizadora', a coação de uma conformidade a realizar. Enfim traçar o limite que definirá a diferença em relação a todas as diferenças, a fronteira externa do anormal. A penalidade perpétua que atravessa todos os pontos e controla todos os instantes das instituições disciplinares compara, diferencia, hierarquiza, homogeneiza, exclui. Em uma palavra normaliza" (IDEM, p. 163).

De acordo com Foucault, a disciplina é importante e surge a partir do momento em que se tem que gerir sobre uma população, é a maneira de controlar. A disciplina pode se classificada de várias maneiras de acordo com as condições em que é apresentada, pode estar associada às regras e normas de uma determinada organização ou ao comportamento individual de cada pessoa.

O tema disciplina pode nos levar a discutir a própria natureza humana. Para o filósofo Kant, a disciplina é uma condição necessária para arrancar o homem de sua condição natural de selvagem. Não se trata apenas de bons modos, trata-se de educar o homem para ser homem, tirando sua condição animal.

Art. 120 – A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das normas Regimentais e demais disposições em vigor no Colégio Militar e/ou cumprimento dos deveres e obrigações do aluno traduzirá o grau de disciplina do mesmo.

Art. 121 – São manifestações essenciais da disciplina:

I – A correção de atitudes;

II – A obediência às orientações e ordens dos superiores hierárquicos;

III – A consciente disciplina individual;

IV – A colaboração espontânea à disciplina coletiva;

V – A dedicação integral às atividades escolares; e,

VI – A observância às prescrições regimentais.

Em uma disciplina militar os alunos aceitam a disciplina imposta, com medo dos relatórios de sala de aula que vai pra sua ficha de aluno (relatório e ficha de aluno da sala de aula no CPM).

A disciplina é uma coisa e a educação é outra. A disciplina é geralmente imposta. Aqui, a gente sabe que o aluno vai ser punido; para os professores, os alunos, dentre outros atribuídos, são desinteressados, indisciplinados, o que demonstra uma constatação de que o poder de formar sujeitos pela instituição escola é relativizado”

3.3 Disciplina na escola

A autoridade conferida ao professor é baseada no reconhecimento de sua habilidade para promover os alunos. É baseada principalmente na capacidade que tem o professor para levar os alunos a atingir os objetivos necessários ao seu desenvolvimento pessoal e social. Segundo Guareschi, os alunos acreditam que, para adquirir o saber que a escola transmite, têm de se comportar conforme o determinado pelo professor. “Portanto, a preocupação com comportamento e com disciplina tomam o lugar da livre expressão e da criatividade, e obediência e autoridade tornam-se sinônimos de apreensão do saber” (GUARESCHI, 1995, p. 115).

As proibições e punições podem ser vistas como legítimas pelos próprios alunos se contribuem para o processo de ensino-aprendizagem. Os alunos estabelecem a sala de aula como o limite do espaço para o exercício da autoridade pelo professor. Ainda na escola, mas fora da sala de aula, este espaço pertence à escola.

O ritual cotidiano de controle dos comportamentos, dos movimentos do corpo, das tarefas e das disciplinas na escola tem como finalidade principal (...) a formação dos trabalhadores. A escola privada, devido à condição social das crianças que nela estudam, pertencentes às camadas médias e à burguesia, tem a função de formar os “quadros” de funcionários para trabalhos burocráticos, controle administrativo e gerência da dominação da burguesia sobre a classe trabalhadora. A função da escola pública é formar os “quadros” de funcionários para o trabalho produtivo e braçal, para o qual não há necessidade de “saber” e sim de disciplina, a fim de que haja conformação

ao espaço limitado da fábrica, ao tempo cronometrado e controlado dos movimentos mecânicos do trabalho alienado. (GUARESCHI, 1995, p. 120).

O exercício do poder disciplinar na escola atinge todos os segmentos da comunidade escolar e a burocracia presente na escola contribui para isto. A escola é apenas uma das instituições que atuam sobre o indivíduo. O indivíduo é educado por todas as suas relações com o mundo ao seu redor. Ao relacionar-se com a família, com os amigos, com as pessoas conhecidas, etc., o indivíduo vive em contínuo processo de socialização e interiorização, ao seu modo (ou seja, conforme as suas características idiossincráticas), da realidade objetiva liberdade. Os conhecimentos e habilidades a serem transmitidos são definidos pelo currículo.

Os valores a serem transmitidos são definidos pelas formas de disciplina empregadas na escola, pela organização da escola, pelas relações sociais que se dão no interior da escola e da escola com o seu exterior. Os alunos não possuem autonomia (e nem competência) para escolher os conteúdos que lhes são ensinados. Todos os indivíduos têm tendências inatas que, se se desenvolvessem livremente, produziriam um indivíduo tosco, imprestável para a vida em sociedade.

É função da educação direcionar os rumos do desenvolvimento da personalidade do indivíduo, evitando que se forme um ser insociável. A educação tem, pois, um aspecto positivo, na medida em que acrescenta ao que o indivíduo já possui novos conhecimentos, valores e habilidades, e um aspecto negativo, na medida em que procura controlar e reprimir algumas das suas pulsões naturais.

Ambos os aspectos, para se efetivarem, precisam do poder disciplinar. Portanto, não somente numa sociedade de classes mas em qualquer sociedade é necessário a existência de alguma autoridade para a viabilidade do processo de ensino aprendizagem. Isto tem suas consequências para a democracia.

Entendendo a escola como parte de um “sistema educativo construído para a reprodução, em que a educação reproduz a sociedade” (GADOTTI, 1995, p. 73), é possível estabelecer uma analogia entre as relações de poder no interior da escola e as existentes entre governantes e governados, no âmbito nacional. Segundo Weber (1994, p. 139), toda dominação procura “despertar e cultivar a crença em sua ‘legitimidade’”. Um dos locais privilegiados para se fazer isto é a escola¹⁶. Nela, os jovens são preparados para, quando maduros, aceitarem a dominação vigente como legítima produzam, realmente, cidadãos participativos e não apenas sujeição e obediência.

É preciso desconfiar da análise do poder que estejam centradas apenas nas relações econômicas ou no Estado e buscá-las nas práticas cotidianas, segundo Foucault com relação ao poder. Segundo ele o poder só se mantém e é aceito porque ele não pesa só como a força que diz não, mas que ele é positivo, produtivo e induz ao prazer.

Segundo Guareschi, os alunos acreditam que, para adquirir o saber que a escola transmite, têm de se comportar conforme o determinado pelo professor o lugar da livre expressão e da criatividade, e obediência e autoridade tornam-se sinônimos de apreensão do saber” (GUARESCHI, 1995, p. 115).

As proibições e punições podem ser vistas como legítimas pelos próprios alunos se contribuem para o processo de ensino-aprendizagem.

O ritual cotidiano de controle dos comportamentos, dos movimentos do corpo, das tarefas e das disciplinas na escola tem como finalidade principal (...) a formação dos trabalhadores. A escola privada, devido à condição social das crianças que nela estudam, pertencentes às camadas médias e à burguesia, tem a função de formar os “quadros” de funcionários para trabalhos burocráticos, controle administrativo e gerência da dominação da burguesia sobre a classe trabalhadora. A função da escola pública é formar os “quadros” de funcionários para o trabalho produtivo e braçal, para o qual não há necessidade de “saber” e sim de disciplina, a fim de que haja conformação ao espaço limitado da fábrica, ao tempo cronometrado e controlado dos movimentos mecânicos do trabalho alienado. (GUARESCHI, 1995, p. 120).

Rego (1995) relata ainda que muitas regras existem para que se possa formar um cidadão digno, responsável de viver em sociedade, e para isso uma das responsabilidades fica para a escola, que no ponto de vista do professor, a disciplina é essencialmente um processo de estimular a conduta cujos processos levarão a um auto-controle da criança, com objetivo de alcançar uma educação fundamental.

Contudo, observa-se que aspectos referentes à disciplina, comportamento, controle, regras e normas, ou seja, medidas impostas pela instituição, muitas vezes não são respeitadas pelos adolescentes. Por que atualmente as crianças não obedecem a seus pais, e tampouco os professores? Ao observar todo o cotidiano escolar, vêm-se reclamações e relatos de funcionários e coordenadores pedagógicos. Para os professores, o ensino tem como um de seus obstáculos centrais a conduta desordenada dos alunos, como: bagunça, tumulto, falta de limites, mau comportamento, desrespeito.

Realmente, conquistar a disciplina em sala de aula e na escola tornou-se um verdadeiro desafio para o ensino atual, tanto nas instituições de âmbito público como privado e merece uma séria reflexão.

Para Piaget (1983, p. 57):

Disciplinar é um ato complementar e depende das características pessoais do disciplinador, porque vários professores terão resultados diferentes numa única sala, portanto faz-se necessário a observação de algumas características nos relacionamentos humanos.

Para Durkheim "a disciplina é a moral da classe", enquanto que, para Freinet (2005, p. 39), "só há desordem quando há falha na organização do trabalho, quando a criança não está ocupada numa atividade que responde aos seus desejos e às suas possibilidades".

Permanecer parado num banco escolar, para Kant, é necessário não para possibilitar o bom funcionamento da escola, mas ensinar a criança a controlar seus impulsos. Isso não significa que ela não possa se alfabetizar, mas não conseguiria se humanizar (GROPA, 1996).

Ao se desejar uma escola bem disciplinada é importante compartilhar e comunicar aos estudantes, algumas expectativas que reflitam uma apreciação quanto a suas potencialidades e que expressem a visão de que eles devem assumir suas próprias responsabilidades. Isso seria a garantia de exercício pleno da cidadania

3.4 O que é a indisciplina escolar?

“No processo educativo, a questão da indisciplina nas aulas é um dos temas que atualmente mais mobilizam professores, técnicos e pais de diversas escolas brasileiras que estão inseridas em contextos distintos. Entretanto apesar de ser objeto de crescente preocupação, no meio educacional este assunto é de um modo geral, superficialmente debatido (REGO, 1995, p. 48).”

Levando-se em conta as características das crianças e jovens que hoje freqüentam as escolas, tem-se um percentual considerado grande de indisciplinados e isso ocorre quando a escola não tem um significado para eles, estar distante do gosto e das necessidades dos alunos, resultando em uma apatia escolar e em atos até mesmo de violência.

Bramovay e Ruas (2003) apontam que um dos fatores que dificulta a análise da violência escolar é que não existe consenso sobre o significado da violência. A caracterização da violência pode variar em função do estabelecimento escolar, bem como por quem é descrita, se por professores, alunos, diretores, etc, havendo, também, variações em função da idade e sexo. Para ter um entendimento melhor do papel do ensino escolar, levou-se em consideração o fato de que a escola não é um espaço neutro e transitório onde os alunos apenas adquirem conhecimento intelectual, mas o de que ela [a escola] é, sim, observada como um lugar marcado por relações de poder, pois visa modelar não apenas o intelecto, mas também os corpos, os discursos dos indivíduos.

Segundo Diniz (2014) a sociedade não é baseada no contrato como HOBBS queria, mas na força, no poder... Cada época tem sua forma de punir e controlar... O século XX, foi a invenção do corpo moldado, a prisão e a modernidade... A fábrica, escola, família... e todos tem o mesmo fim...A violência é o fundamento da vida social... “Tudo é violência, tudo é poder ou eles não existem...”. O poder usa a força, mas não pretende ser violência, precisa consenso para ser obedecido. “Todo poder é forma de violência”... e onde há poder há resistência conforme cita Foucault. E assim como a violência é para a vida social a Indisciplina também é o motor da vida escolar.

Taille e Vinha numa série de vídeos onde debatem sobre o assunto, Indisciplina e Incivildades, onde estabelecem a diferenciação entre os fenômenos, a incivildade está presente como o todo e a escola é o reflexo da violência dura, ou seja a aquela que prevista, tipificada no código penal.

No entanto definem a indisciplina como uma ruptura de contrato social da aprendizagem e que exige tipos diferentes de intervenção para cada tipo de conflito e atribui uma das causas como sendo os professores que não sabem trabalhar a educação moral, tratando apenas do tema quando ocorre um ato indisciplinar. E que devemos analisar os currículos educacionais, existem disciplinas que são formadoras da ética e da moral, fazendo com que o aluno venha internalizar a lei, pela qual o levará a compreender melhor a disciplina, um exemplo disto é o ensino religioso, que foi abandonado pelas escolas, apesar de ser uma matéria facultativa entre as disciplinas curriculares escolar. Questionamos aqui a importância ou não da disciplina de educação moral e cívica?

Em via de regras o regulamento do CPM define e estabelece, como falta disciplinar: violação dos princípios da ética dos deveres e obrigações a que estão sujeitos os alunos por suas ações e omissões.

“Art. 123 – Será caracterizado como falta disciplinar grave o procedimento do aluno que indica em qualquer das faltas específicas abaixo:

I – Introduzir na Escola armas, materiais inflamáveis, explosivos de qualquer natureza ou objetos que represente perigo para si e/ou para a comunidade escolar; II – Desrespeitar, ofender, provocar, desacatar com palavras, gestos e atos, a colegas, professores, autoridades ou funcionários da escola; III – Entrar em luta corporal com colegas ou qualquer pessoa no recinto escolar; IV – Proferir palavras de calão ou grava-la em qualquer lugar;” (regulamento CPM)

A indisciplina é muito difundida no meio educacional e compreendida como manifesta por um indivíduo ou um grupo, com um comportamento inadequado em sinal de rebeldia, desacato, trazida na falta de educação ou de respeito pelas autoridades, na bagunça ou agitação dos comportamentos esperados. Ou ainda, uma síntese de vários autores, indisciplina tende a ser definida pela sua negação, privação, quebra de regras estabelecidas, obediência cega, manifestação de inquietação, discordância, conversa, questionamento ou desatenção.

Para Tiba (2006), as causas para indisciplina são inúmeras, dentre elas destacaremos algumas facilmente identificadas no decorrer desse estudo no que refere a instituição aqui analisada, o CPM: o *bullying*, a própria violência simbólica duplamente vivenciada pelo público que a constitui, ou seja, a violência simbólica em si da prática institucional escolar e ainda a do regime dito militar e por último o fator família.

Segundo Vygotsky (1987) a educação tem papel crucial sobre o comportamento e o desenvolvimento de funções psicológicas. Em outras palavras, o comportamento ou disciplina é aprendido. Baseando-se nestas premissas, pode-se inferir, portanto, que o problema da indisciplina não deve ser encarado como alheio à família nem tão pouco à escola já que, na nossa sociedade, elas são as principais agências educativas. Vejamos o depoimento dos profissionais do serviço de orientação educacional da escola o qual constata a afirmação:

“...as maiores dificuldades que a gente encontra aqui...os pais colocam os filhos no colégio acreditando que vá mudar a educação dele totalmente...dizem...”o colégio tem que fazer alguma coisa”...eles tivessem se omitindo da educação dos filhos...a gente percebe hoje, a família tem surgido do “nada”, de um encontro casual...começa a namorar...vai ficando, ficando...surge a família de uma balada, de um show,...não há uma disciplina...importante pra família começar...casos aqui que a menina fica grávida...o grande desafio do soe é a família, a resistência da família em

mudar...a dinâmica familiar toda distorcida, aí a gente tenta consertar...quando a dinâmica familiar é bem clássica,harmônica, é fácil levar a família...a maioria das crianças e adolescentes que vem aqui é filho de pais separados, vive com a vó, com a tia,o pai não quer saber, têm outra família..." (D.T.S.,psicóloga,civil)

"...a escola precisa da família e nem sempre a família se faz presente na escola...normalmente...a que tá presente na escola,nós não temos problemas com esses alunos...a ausente...a gente tem problemas...a família que põe limite,que fiscaliza, acompanha de perto o aluno tem respeito...e os alunos...vindo de lares destruídos, há um conflito no lar,às vezes não mora com mãe,mora só com a vó...só com o pai...já vem de uma relação conflituosa...veem assim a escola como a válvula de escape,tipo assim:"aqui nada pode me impedir,ninguém pode bater em mim, pode me agredir, no máximo eu vou ser punido"... (O.P.M.S., professora e comando do c.a,militar)

Considerado grave entre os alunos, o “*bullying*”, que vem do verbo inglês *bully*, que significa tiranizar, intimidar, faz parte da rotina de alguns alunos. Isso não é uma agressão perigosa, mas deixam as pessoas isoladas, porque são agredidas psicologicamente e com a autoestima rebaixada, claramente expressa na frase quando da aluna se referindo quando entrou no colégio...” *tive um pouco de dificuldade [...] é questão dos alunos [...] questão de intimidar [...]no começo foi um pouco difícil de me adaptar.*

Muitas manifestações de indisciplina, particularmente grupo de alunos. À medida que a escola ‘vigia e pune’ o aluno confirma que sua atitude é irregular e alheia ao esperado por ela, assim, ele assume a posição de excluído e não adequado ao ambiente escolar (FOUCAULT *apud* SILVA, 1998).

À medida que cobra do aluno o respeito, o cumprimento das normas, o bom desempenho, a escola precisa oferecer subsídios para tais práticas. Como um aluno irá desenvolver conceitos de justiça e praticá-los se é frequentemente injustiçado e punido, se não é ouvido ou mesmo questionado sobre o que se passa com ele? E o que é pior, na maioria das vezes, a culpa ou a origem dos fracassos e da indisciplina recai sobre o próprio aluno. O sistema escolar isenta-se de suas responsabilidades e desconsidera suas práticas excludentes. é importante que os alunos participem do processo de construção das regras, não as recebam prontas, pois "ao participar da construção de regras, a criança aprende a ser parte de um grupo, ao mesmo tempo em que desenvolve sua autonomia” (*apud* FERREIRA 2001, p.175).

É necessário considerar todos os aspectos do seu desenvolvimento psicossocial em relação à qualidade da educação oferecida pela escola. O fato de o aluno não

aprender, e por consequência experimentar insucesso escolar, pode estar na base da sua indisciplina (*apud* e ROMEU, 1989, p. 85).

Em seus estudos Rego (1995, p. 84), afirma que: a indisciplina pode ser vista como a um conjunto de prescrições, principalmente como um pré requisito para o bom aproveitamento do que é oferecido na escola.

“...eu costumo colocar o aluno no dele pra que eu dê a minha aula. [...] uma aula com uma carteira fora do lugar. [...] tem que tá tudo na filinha, o aluno sentadinho, ele tem que pedir licença pra falar [...] vou na rédea, puxo logo a rédea, se não eu me perco...”

Observa-se que nesta perspectiva, qualquer por parte dos alunos é entendida como indisciplina, já que se busca a paciência e a docilidade das crianças de tal forma que nada as possa distrair dos exercícios passados pelo professor.

CAPITULO 4 – EXECUÇÃO DA PESQUISA

4.1 Metodologia

Inicialmente para esse estudo fomos buscar representantes teóricos sobre a educação, escola, histórico das escolas militares e ainda sobre as indisciplinas, analisando trabalhos monográficos semelhantes ao público e espaço-aluno e escolas militares. Verificamos junto à secretaria da escola, coordenação de projetos, direção, corpo de alunos, o PPP e o regulamento CPM. Esse estudo buscou mostrar o surgimento das escolas militares, mais específico do CPM, tratando de buscar o que vem a ser educação bem como as origens da escola enquanto instituição e sua função social.



Figura 1 – Entrada do Colégio da Polícia Militar da Paraíba

A pesquisa campo participante que foi fomentada no Colégio da Polícia Militar através da experiência como professora, através de observações, investigação através de questionários com alunos, professores e gestores.

Lakatos e Marconi (1991) definem a pesquisa participante como um tipo de pesquisa que não possui um planejamento ou um projeto anterior à prática, sendo que o mesmo só será construído junto aos participantes (objetos de pesquisa). Os quais

auxiliarão na escolha das bases teóricas da pesquisa de seus objetivos e hipóteses e na elaboração do cronograma de atividades.

Segundo Grossi (1981):

Pesquisa participante é um processo de pesquisa no qual a comunidade participa na análise de sua própria realidade, com vistas a promover uma transformação social em benefício dos participantes que são oprimidos. Portanto, é uma atividade de pesquisa, educacional orientada para a ação. Em certa medida, tentativa da Pesquisa Participante foi vista como uma abordagem que poderia resolver a tensão contínua entre o processo de geração de conhecimento e o uso deste conhecimento, entre o mundo "acadêmico" e o "irreal", entre intelectuais e trabalhadores, entre ciência e vida (GROSSI, 1981, p. 79).

A escolha pela pesquisa participante se ampara empiricamente no processo de direto envolvimento da autora com o exercício do magistério na referida escola. Para Mariano Neto (2001) a pesquisa participante, envolve entre outros elementos, o contato direto com o objeto de pesquisa. A memória e a história estão diretamente inseridas na pesquisa participante, pois ao se dedicar ao estudo que envolve atores sociais, obrigatoriamente se encontra com a memória dos que colaboram com o estudo.

Mariano Neto (2001, p. 28), resgata autores como Le Goff (1994, p. 35) para argumentar que “a sociedade cria história e cultura em sua direta e intensa relação com a natureza”. A pesquisa participante nesse caso se encontra com a história oral, pautada pela memória, tanto da autora do estudo, quanto dos seus entrevistados.

Percebe-se durante o desenvolvimento do estudo que não tem como desvincular a instituição escola da instituição mátria da sociedade – família. Nas falas e discursos todos profissionais de educação e até mesmo de alunos demonstram que se na família ou não falta regras ou apresenta alguma desestrutura, isso sobre coisas na escola, nas manifestações da (in)disciplina.

Foram ouvidos, diretor, ex-diretor e um dos fundadores do colégio, coordenador pedagógico do ensino médio, psicólogo, psicopedagoga, alunos, comandante do corpo de alunos, (4) professores sendo 2 militares (masculinos) e 2 civis (feminino) e por 4 alunos apenas, dada a dificuldade dos mesmos em levar a autorização dos pais ou responsáveis (TECLE), para a conclusão da entrevista, ambos os grupos, professores e alunos, fazem parte do ensino médio, público com o qual tenho mais aproximação. Senti necessidade de que os grupos de pais deveriam também ser ouvidos,

entrevistados, mas em virtude do tempo, ficaram de fora. Fora feito a entrevista oral, com gravador de celular, depois transferido para o computador, deletados do celular, após salvo em computador que após salvo em um cd, foi deletados, em seguida foram transcritas a entrevista oral e analisado os dados do questionário com perguntas que foram abertas e fechadas (estruturada ou semiestruturada). Que primeiramente foram autorizadas pelo termo de consentimento livre e esclarecido do (TECLE). Tanto na forma oral ou na escrita, percebe-se o silêncio e omissão de resposta, comentários informais, fazendo críticas ao sistema aqui pesquisado.

Há uma dificuldade em se entrevistar o grupo de alunos em virtude, desde a autorização de responsáveis, quanto do ponto de vista da maturidade, a timidez, o compromisso, levar a sério o trabalho a insegurança do aluno adolescente. Já nos profissionais, por já ter conhecimento do funcionamento de uma pesquisa científica, há momentos que se percebe uma certa camuflagem, burlamento, o fato das suas informações.

As entrevistas foram realizadas dentro do próprio espaço e horário escolar o que momentos não favoreceu muito, dado o corre-corre, cansaço do professor, do aluno, do barulho, interrupções de alguém adentrava no espaço reservado momentaneamente para entrevista.

A disciplina ainda exige o fechamento e a delimitação de um espaço para que exista uma visibilidade geral do local. A partir disso, a arquitetura se mostra como um instrumento do poder disciplinador, uma vez que busca garantir o controle interno e detalhado tornando visíveis àqueles que nele se encontram. A escola, para Foucault, apresenta-se como um operador de adestramento, um aparelho de vigilância dos seus alunos e por isso o seu espaço deve ser organizado.

Logo no portão de entrada havia o corpo da guarda que controlava a entrada e a saída dos alunos. Deseja-se que a escola seja um espaço humanizado, democrático, onde se cultiva o diálogo e a afetividade, onde se pratica a observação e a garantia dos direitos humanos. Afinal, a disciplina deve ser também um objetivo educacional (ABUD e ROMEU, 1989, p. 89).



Figura 2 – Pátio do Colégio da Polícia Militar da Paraíba

Sem a pesquisa prática, diretamente no chão da escola, o trabalho ficaria sem sentido algum, pois de nada adianta a leitura de um autor, que em muitos casos trata do mesmo tema, mais em realidades distantes da nossa. Então a argumentação metodológica calcada na práxis dos que estão fazendo acontecer a educação na escola, seja no campo da gestão, seja no dia-a-dia da sala de aula, só servem como base teórico-metodológica, quando analisados os atores diretos do fazer escolar, verdadeiros protagonistas desse estudo.

4.2 Percepções e Propostas

Tanto para os alunos quanto para os profissionais estudar, trabalhar no CPM, representa status, poder, interno e externamente. Para os profissionais civis o vínculo a instituição PMPB, já para os PMS, o magistério representa o poder do “saber” (ah, ele (a) é professora do CPM!), sempre escutei isso desde que ingressei na instituição Polícia Militar, mesmo estando na base da hierarquia policial Militar, ou seja sendo soldado. Para os alunos não é muito diferente, o vínculo a instituição Polícia Militar, e com o uso e estilo da farda pelos alunos, externamente representam os próprios, como sendo “militares”.

Contudo percebe-se também que de fato o regime militar influência nos silêncios, pela cultura ditatorial tanto de profissionais, quanto de alunos, claramente demonstrado na timidez, que também em virtude da cultura da hierarquia favorece a

prática do *bullying* está presente naquele espaço. Bem como nas questões relacionadas a indisciplina escolar, dá-se principalmente nos casos em que há a negligência familiar e até mesmo das famílias ditas “desestruturadas”.

Quanto ao regime disciplinar foi visto que contribui para a qualidade e desempenho do aluno no aspecto profissional. Que a dicotomia civil x militar, no contexto da pós-modernidade, trabalhar as várias identidades juvenis, querendo padroniza-las, homogeneizá-lo é desafiador e castrante. É preciso se adequar as novas realidades e (ou) não, ou torna-se um colégio verdadeiramente militar, ou torna-se uma escola comum administrada por civis, no entanto vimos que é uma experiência positiva no cumprimento da função social enquanto escola, mesmo gerida por profissionais militares. Que o item segurança influencia para os que estão ali professores civis e alunos.

Para os casos de prática de *bullying*, sugerimos a adequação dos profissionais a trabalhar com as diversas identidades juvenis. Sugerimos a parceria da secretaria da diversidade humana, Núcleo de Direitos Humanos para encontros, oficinas, bem como uma adequação do currículo para implantação de cumprimento da lei (de História da África), ECA na escola, diretamente com os alunos. Inclusive já previsto em PPP, a prática dos Direitos Humanos como princípio norteador.

Para o item família, ver estratégias de aproximação das famílias à escola de maneira que se a família não vai à escola, a escola vá até família, assim como se dá aos programas de Saúde da Família, como alternativa mesmo que talvez utópica.

Contudo, é importante considerar que existe um regulamento que diferencia o CPM das demais escolas e isso do ponto de vista de amparo legais favorecendo o cumprimento de pressupostos do ECA de que a criança e o adolescente pode ter responsabilidades nas suas atitudes, incivilidades e infrações, resta no entanto que adequar, inclusive com a participação do aluno nessa construção como garantia de uma prática democrática e cidadã.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este estudo podemos perceber que o CPM é um escola pública estadual de ensino regular como as outras demais, que se diferencia pelo fato de ser administrada por uma instituição de polícia militar, que tem por princípio a hierarquia e disciplina por pilares, que na visão dos funcionários e alunos estes pilares, fazem de fato o diferencial da escola e que levam ao aluno ao sucesso na vida profissional pessoal. No entanto, percebe-se que a dicotomia, convivência civil x militar dentro das escolas é o reflexo da própria origem histórica dos colégios militares e a própria crise vividas atualmente pelos policias militares, ou seja, de ser uma ser uma polícia militar ou ser cidadã.

Percebe-se também que não dissocia-se na escola as relações de poder, pois essa está imbricada em todas as relações nos ambientes militares é apenas fortemente marcada pela hierarquização e exigência de cumprimentos de normas e regulamentos, mas que esses também são elementos inerentes a qualquer instituição, um , seja ela privada ou pública, o que não remete a uma reflexão no tocante aos aspectos positivos e negativos da militarização, de ser ou não ser um colégio militar, que no contexto das discussões sobre uma policia cidadã, o colégio, a escola, e um meio que não entendem e nem enxergam o órgão CPM , a educação como um serviço, papel de polícia.

Há ainda, o paradoxo da invisibilidade do ser policial militar, que caracteriza publicamente pela ostensividade, fardamento, viaturas, mas que no entanto anula o sujeito, individuo que perde uma identidade, referencia também declarada na fala do aluno (M.V...), quando está ou vai fardado em determinado local.

No tocante a (in)disciplina ali existente, parece não haver muita clareza, se difunde em duas naturezas escolar e militar. Mas que fica muito bem definido pelos profissionais que os casos de indisciplina dentro daquela instituição escolar de fato também está associada a origem familiar. Que os casos de indisciplina do aluno ao ser investigado está diretamente ligado ao desajuste familiar em seu lar, que a participação dos pais e que estes são imprescindíveis no processo.

Que a educação na sua origem, não desvincula dos princípios da militarização, o de formar, controlar, disseminado no princípio da hierarquia disciplinar o que talvez explique os resultados, digamos o sucesso da escola nas avaliações de ensino da gestão e fazem com alguns estados do país, tenham delegado a administração de algumas

escolas a policia militar, a exemplo do estado de Goiás. O que gerou polêmicas e criticas por associado a militarização ao período nefasto da ditadura militar.

O papel da escola na sociedade é educar. A escola, ao cumprir o seu papel de educar, pode contribuir para o desenvolvimento da democracia em dois momentos distintos e por vezes contrários: a) ao difundir uma cultura democrática por meio de um ambiente escolar formalmente democrático, e; b) reduzindo a desigualdade social por meio de um ensino de qualidade.

Contudo vivemos atualmente, um período que se questiona a necessidade da aplicação dos princípios daquilo que encontrava na disciplina moral e cívica e OSPB, a ausência de limites na sociedade mesclados com princípios de democracia.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Ulisses F. **A constituição da cidadania e de relações democráticas no cotidiano escolar.** DIREITOS HUMANOS: CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES. VOL.2. Fundamentos culturais e educacionais da educação em direitos humanos. Editora universitária da UFPB. João Pessoa 2008 p.162-167 modulo IV.

BELLONI, M. L. In: Coletânea de textos didáticos Vol.3. Curso de especialização: Práticas Pedagógicas Interdisciplinares. Sujeito, cultura e contemporaneidade. 2013. 142 P.

BITTAR, Eduardo C.B. **A escola como espaço de emancipação dos sujeitos.** DIREITOS HUMANOS: CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES. VOL.2 .Fundamentos culturais e educacionais da educação em direitos humanos. Editora universitária da UFPB. João Pessoa 2008.p.170-175.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

CARRANO, Paulo Cesar Rodrigues. Identidades Juvenis e Escola. In: Construção coletiva: contribuições à educação de jovens e adultos. — Brasília: UNESCO, MEC, RAAAB, 2005.

COBIANCHI, Emerson Luís. **Indisciplina na Escola, Uma Abordagem Investigativa.** Monografia apresentada a ESABI –Escola Superior Aberta do Brasil, Universidade Tuiuti do Paraná | História | 2009

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da prisão:** Tradução Raquel Ramallete. 41.ed. Petrópolis, RJ: Vozes 2013. P.291.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória.** Campinas/SP: Editora da Unicamp, 1994.

LIMA, João Batista de. **A Briosa: História da Polícia Militar da Paraíba.** J.P. Ed. A União, 2013. P.294.

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho – ensaios sobre a sexualidade e teoria queer.** Belo Horizonte, Ed. Autêntica, 2004. 96 P

MARIANO NETO, Belarmino. **Ecologia e Imaginário – Memória Cultural, Natureza e Submundialização.** Joao Pessoa: Editora da UFPB, 2001.

PARO, Vitor Henrique. **Eleição de Diretores de Escolas Públicas : Avanços e limites da prática.** Revista Brasileira De Estudos Pedagógicos. Brasília: v. 77, n. 186, p. 376-395, maio/ago., 1996;

RODRIGUES, Renata Guedes. **“Manda quem pode obedece quem tem juízo”: o exercício da disciplina e a possibilidade de vivenciar diferentes papéis.** João Pessoa, 2013.

SALIBA, Mauricio Gonçalves. **Educação e Poder.** Trabalho publicado nos Anais do XVII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado em Brasília – DF nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2008.

SNSP. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária.** – 5ª ed. – Brasília: Ministério da Justiça, 2012. p.504.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** São Paulo: Cortez, 2007. 23 ed. Teoria e Prática Científica p. 99-124.

SILVA, Sirismar Fernandes. **Hierarquia e Disciplina no Colégio da Polícia Militar.** REBESP, Goiânia, 2009

SILVEIRA, Godoy et al. **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teóricos metodológicos.** João pessoa: Editora Universitária, 2007. 513 P.

TRAGTENBERG, Mauricio. **Educação & Sociedade** – Revista Quadrimestral de Ciências da Educação – Ano VII – Nº 20 – Jan/Abril de 1985 (1ª reimpressão – setembro de 1986). Campinas: CEDES/Unicamp; São Paulo: Cortez Editora, pp. 40-45.

XIMENES. Salomão Barros. **as-contribuicoes-do-eca-a-nocao-de-direito-a-educacao.** 11/06/2014. <http://www.promenino.org.br/noticias/especiais/>. Acesso em 11/06/2014.

ZENAIDE. Maria Nazaré Tavares, et al. **Direitos Humanos: capacitação para educadores** . João Pessoa: Editora Universitária / UFPB. 2008.2

<http://www.youtube.com/watch?v=A2cst3F-fFU> (o Eca influencia na indisciplina assistir)

<http://www.youtube.com/watch?v=oINWnkN-hNg>

<http://www.youtube.com/watch?v=rGcLCrysGTg>

<http://www.youtube.com/watch?v=n5J9qgLnTY8>

<http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2012/03/para-marilena-chaui-ditadura-militar-fez-com-que-universidades-nao-oferecam-formacao-humanista> 28/01/2014

<http://cpmpb.blogspot.com.br/p/historico.html>

<http://educacao.uol.com.br/noticias/2014/01/22/em-goias-dez-escolas-publicas-serao-administradas-pela-policia-militar.htm>

APÊNDICES



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
RESOLUÇÃO CNS Nº 196/96**

Prezada Sra. _____

Estamos desenvolvendo um estudo que visa analisar a coexistência do paradoxo da identidade civil e militar no colégio da polícia militar da Paraíba, a (in) disciplina e suas implicações no processo do ensino e de aprendizagem. O título da nossa pesquisa é: **A IDENTIDADE DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA E A (IN)DISCIPLINA.** Por isso, o(a) senhor(a) está sendo convidado(a) a participar deste estudo.

Esclareço que durante o trabalho não haverá riscos ou desconfortos, nem tampouco custos ou forma de pagamento pela sua participação no estudo. A fim de garantir a sua privacidade, seu nome não será revelado.

Estarei sempre a disposição para qualquer esclarecimento acerca dos assuntos relacionados ao estudo, no momento em que desejar, através do telefone (83) 9382-3616/8861- 4232, e no meu endereço residencial na Rua Reginaldo Ramos de Pontes, 376, centro, Sapé-PB.CEP 58.340-000.

É importante que a senhora saiba que a sua participação neste estudo é completamente voluntária e que a senhora pode recusar-se a participar ou interromper sua participação a qualquer momento sem penalidades ou perda de benefícios aos quais você tem direito.

Pedimos a sua assinatura neste consentimento, para confirmar a sua compreensão em relação a este convite, e sua disposição a contribuir na realização do trabalho, em concordância com a resolução CNS nº 196/96 que regulamenta a realização de pesquisas envolvendo seres humanos.

Desde já, agradecemos a sua atenção.

RITA DE CÁRSSIA LIMA DE SOUZA
Pesquisador responsável

Eu, _____, após a leitura deste consentimento declaro que compreendi o objetivo deste estudo e confirmo meu interesse em participar desta pesquisa.

João Pessoa, ____/____/____

Assinatura do participante

dia mês ano

SÍNTESE DO QUESTIONÁRIO

TIPO 1 : ALUNO (A) OU EX ALUNO(A)

1 – Idade: 16 | 16 | .

2 – Sexo: (1) fem. (3) masc.

3 – Raça/cor: Negro – 3. | Branco - .

4 – Série que estuda: 2º ano. | 1º ano. | 2ºano.

5 – Religião: Agnóstico. | Cristã. | Evangélico | Kardecista. | Evangélica - 2.

6 – Tempo que estuda(ou) na escola (anos): 3 anos. | 6 anos. | 11 anos, | 6 anos.

7 – Bairro que reside: Caaporã. | Mangabeira. | Manaíra

8 – Renda familiar: Não declarada. | 1 sal. Min. |

9 – Quantas pessoas residem na sua casa: 4. | 3. | 5. | 4.

10 – Filho de: (1) militar (3) civil.

11 – Se ex-aluno (a), qual ocupação/profissão atual:

--

12 – De quem e como foi a escolha/motivo para estudar no CPM?

Mãe e tia. | Pais. | Pais (por ser uma escola boa). | Mãe.

13 – Gostou ou gosta de estudar na escola? Justifique.

Sim. | Respeito, qualidade de ensino.

Sim. | Identifica com todos que fazem parte da escola.

Sim. | Alguns professores ensinam bem.

Sim. | O ensino que proporciona.

14 – O que essa escola (CPM) representa/representou na sua vida?

Sinal de poder e respeito

Muito – ensinou quase tudo que sei e que continua ajudando para ser “alguém” na vida
Que tem que ter regras e limites e como se comportar.

15 – Como você diferencia o CPM das demais escolas públicas?

- Compromisso de educar e respeito.
- Além do ensino no patamar de escolas particulares/disciplina/segurança.
- O ensino e o regime militar.
- Tratamento e rigidez, manter o padrão, respeitar os mais velhos, ordem e regime militar.

16 – Com relação a disciplina e regulamento do colégio:

16.1 – Você conhece todo o regulamento da escola?

Não. | Pontos justificáveis. | Outros não concordam. | Sim. | Mais ou menos.

16.2 – Já cometeu alguma indisciplina em relação ao regulamento da escola? Qual? Foi punido? Como se sentiu?

Sim. | Fardamento alterado | Vergonha

Sim. | Muitas. | Entrevista oral.

Não.

Sim. | Uniforme alterado. | Fui repreendido.

16.3 – Acha que funciona na prática? Justifique.

Muitas vezes sim. | Mas tem aluno que quer mandar mais que o superior

Não. | Porque mesmo depois de punidos voltam a fazer a mesma coisa.

Não. | Muitos ficam impunes.

Sim. | Tem que tomar uma atitude pra não persistir no erro.

16.4 – Acha que o regulamento da escola contribui na qualidade de ensino na mesma?

Muito bom. | Sim. | Sim. | Sim.

16.5 – Acha que a disciplina no colégio contribui para conduta, desenvolvimento pessoal, de que forma?

Sim. | Aprende a respeitar.

Sim. | Saberá se comportar em todo e qualquer lugar.

Sim. | O respeito e postura em qualquer lugar.

Uma postura certa.

17 – Escolheria estudar no CPM novamente? Justifique.

Sim. | No começo você aprende a gostar.

Sim. | A melhor escola que já estudei

Sim. | Por conta do ensino, regulamento e os amigos que tem.

Acha que aprendeu o bastante.

18 – Diga algo que marca ou marcou do/e no CPM. Explique por quê?

O trauma de cortar o meu cabelo.

Tudo. Tudo que viveu aqui mais irá esquecer as pessoas os momentos e ruins

Não declarou

A rigidez, as regras e professores disciplinados.

SÍNTESE DO QUESTIONÁRIO

TIPO 2: FUNCIONÁRIO (A)

1 – Idade: 50|49|50|43|34|34|67.

2 – Sexo: (5) fem. (3) masc.

3 – Escolaridade: Pós - 3. | Ensino Médio = 1. | Superior = 3.

4 – Raça/cor: Parda = 3. Branca - . | Negra - . | Não declarou - 2.

5 – Religião: Católica - 3. | Não tem -2. | Evangélica - 2.

6 – Bairro que reside: Mangabeira - 3. | Ipês - . | Cruz das Armas - 1. | Castelo Branco - 1.

7 – Renda Familiar: 5 sal. | 3 sal. - 4.

8 – Quantas pessoas residem na sua casa: 4 - 2 | 2 - 3.

9 – (3) militar (4) civil

10 – Cargo/função atual: Professor – 3 | Coordenador Psicopedagogia

11 – Tempo de serviço na escola: 4 anos – 2 | 17 anos | 20 anos | 13 anos | 15 (anos PM) – 5 anos e 3 meses na escola.

12 – Como foi a escolha/motivo para trabalhar no CPM?

Secretária de Educação. | Vontade de ensinar. | Desemprego. | Gosto de lecionar e faltava professor de Biologia. | Ser militar, única unidade que se pode adequar a condição de professor de civis. | Não ficar parada, uma vez que tá aposentada. | Ajudar pessoas.

13 – Gosta de Trabalhar na escola? Justifique.

Sim – 7 (e muito).

Pelo desafio que trabalhar e contribuir para um mundo melhor. | Just. Disciplina diferenciada. | Diferencia “a gente se acostuma com tudo”. / Pelo convívio com a

equipe. | Ambiente organizado, didáticos e responsáveis. | Identificar com o que faz | Interação com pessoas.

14 – O que essa escola (CPM) representa/representou na sua vida?

Apesar de entreves é uma satisfação. | Espaço trabalho. | Boas amizades. | Descoberta parcerias. | Aperfeiçoamento enquanto professor/educador. | Uma vida no magistério. | Local de trabalho onde desenvolvo habilidades profissionais. | Onde desenvolvo a vida acadêmica com responsabilidade. | Vivência com outra categoria funcional.

15 – Como você diferencia o CMP das demais escolas públicas?

Disciplina imposta aos alunos. | Organização. | Disciplina. | Por ser administra para militares, o fardamento, algumas normas. | Escola pública de qualidade. | Estrutura organizacional militar que gera mais responsável. | Compromisso. | Disciplina e profissionalismo, administração militar e regimento. | Se preocupa com a qualidade de ensino com segurança e disciplina.

16 – Com relação a disciplina, o regulamento do colégio:

Deixa a desejar. | Deve se adequar melhor as novas práticas pedagógicas.

16.1 – Você conhece todo o regulamento disciplinar da escola?

Não – 3 (sabe que precisa ser atualizado em parte.)

Sim – 4 (mas tá sendo atualizado.).

16.2 – Acha que funciona na prática? Justifique.

Não – 3 (Existe falhas)

Sim – 1 (Por ser uma escola mista)

Não respondeu. | Dentro da medida possível, tenta fazer com que funcione. | Em casos, mas complexos se aperfeiçoar. | Há muito conflito para que se faça cumprir... E nem sempre todos. / Estão dispostos a enfrenta-los.

16.3 Em sua opinião qual o pior ato de (in)disciplina que o aluno(a) CPM comete?

Por quê?

Não respondeu – 2 | Falta de cuidado com a farda (mas não ver como indisciplina). | O que leva consequências negativa a um grupo maior de alunos “Em off. Ex. Drogas,

roubo”. | Agressão. | Agredir fisicamente, falta de educação familiar, bullying. | Agressão física e verbal.

16.4 – E qual melhor exemplo de disciplina dos mesmos? Por quê?

Não respondeu – 2 | Quando ver o diretor (se ajeita e coloca a cobertura). | Quando o aluno passa a dar bom exemplo ao grupo. | Comprimento dos horários. | Zelando o uniforme e patrimônio da escola. | Reconhecer os seus erros.

16.5 – Acha que o regulamento disciplinar da escola contribui na qualidade do ensino/aprendizagem de seus alunos?

Não respondeu – 2 | Em parte há uma necessidade de mais autonomia aos alunos. | Com certeza. | Em parte. | Em parte (a disciplina é importante, mas não é determinante nesse processo). | Sim

16.6 – Acha que a disciplina do colégio contribui para sua conduta, desenvolvimento pessoal dos alunos que forma?

Não respondeu – 2. | Com o educador a gente se “transt. em espelho” e o exemplo arrasta. | Zelar pela imagem, aprender a trabalhar em equipe, ter determinação, atuar em função de objetivos.
Sim – 3. | Valoriza comportamento que na sociedade tem se tornado obsoleto. Alguns profissionais agradecem o sucesso profissional.

17 – Diga algo que lhe marca ou marcou do/ e no CPM. Explique por quê?

Não respondeu – 2. | Quando as coord. eram feitas para militares a disciplina era melhor. | O momento em que assumiu a coordenação a responsabilidade a ela confiada. | A relação com alunos encontra-los tempos depois fora da escola. | Perceber que a escola tem problemas semelhantes as demais. | A preocupação com o alunado.

QUADRO RESUMO DE ENTREVISTADOS: PROFISSIONAIS.

ESCOLARIDADE E ENTREVISTADO		FUNÇÃO	SEXO	IDADE	TEMPO DE SERVIÇO NA ESCOLA	RAÇA/COR	RELIGIÃO
PÓS - GRADUAÇÃO	MILITAR PM	DIREÇÃO	M	----	14 ANOS (4 NA DIREÇÃO).	----	----
SUPERIOR	1º TENENTE PM	C.A	F	----	3 ANOS.	----	----
SUPERIOR	CABO PM	PROFESSOR	M	34	13 ANOS	----	NENHUMA
ENSINO MÉDIO	SARGENTO REFORMADO PM	PROFESSOR	M	49	4 ANOS	PARDO	NÃO TEM
SUPERIOR	CABO PM	PSICOPEDAGOGA	F	34	5 ANOS E 3 MESES	NEGRA	EVANGÉLICA
DRª	CIVIL	PSICÓLOGA	F	67	8 ANOS	MISTIÇA	CATÓLICA
PÓS - ESPECIALIZADA	CIVIL	COORDENADORA PEDAGÓGICA	F	43	20 ANOS	BRANCA	CATÓLICA
SUPERIOR	CIVIL	PROFESSORA	F	50	17 ANOS	----	CATÓLICA
PÓS - GRADUAÇÃO	CIVIL	PROFESSORA	F	50	4 ANOS	PARDA	CATÓLICA
TOTAL	MASC. - 3	FEM. - 6	MILITAR - 5		CIVIS - 4		

ANEXOS

Anexo B – Ficha disciplinar do aluno



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO / CENTRO DE ENSINO
COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR
CORPO DE ALUNOS
FICHA DISCIPLINAR DO ALUNO
DADOS PESSOAIS**

NOME	
SEXO	
TURMA	
NOTA	
COMPORTAMENTO	
NASCIMENTO	
PAI	
MÃE	
COTATOS	

HISTÓRICO DISCIPLINAR

DESCRIÇÃO DO FATO			

DATA	PUNIÇÃO	OBSERVADOR	REINCIDENTE SIM() NÃO ()

Anexo C – Regimento Interno do CPM)

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Dr.
FERNANDO MOURA CUNHA LIMA
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR**

REGIMENTO INTERNO

2009

ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO – CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº. 118 DE 05 DE JANEIRO DE 1993

EMENTA: Aprova o regimento do Colégio da Polícia Militar

O Comando Geral, no uso de suas atribuições, com o objetivo de utilizar normas que orientam as atividades do Colégio da Polícia Militar, adequando-as aos modernos princípios técnicos pedagógicos em vigor e a realidade estrutural daquele estabelecimento de ensino, e atendendo a proposta do Diretor do Centro de Educação.

RESOLVE:

- I** - Aprovar o regimento interno do Colégio da Polícia Militar.
- II** - Determinar que a presente portaria entre em vigor a contar de 03/02/93
- III** - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA DE SOUZA LIRA – CEL PM

Art. 1º - O Colégio da Polícia Militar foi criado pela lei nº 4.103, de 17 de outubro de 1979 e pela lei nº 5.264 de 18 de abril de 1990, tendo sido regulamentado pelo Decreto lei nº 16.094 de 07 de fevereiro e reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação através da resolução nº 084/00 em 18 de maio de 2000.

Parágrafo Único – o CPM tem como patrono o Dr. Fernando Moura Cunha Lima.

Art. 2º - o CPM é um órgão de apoio de ensino da Polícia Militar da Paraíba, mantido por esta corporação, subordinado ao centro de ensino da PMPB.

Art. 3º - O CPM reger-se-á por este regimento, pelas leis, decretos e regulamentos da Polícia Militar, no que lhe couber e pela legislação que regula o Sistema Estadual de Ensino.

Art. 4º - o CPM integra o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado, funcionando e com modificações específicas, na área do centro de ensino da PMPB, na rua Dr. Francisco de Assis Veloso S/Nº no conjunto Mangabeira VII, nos turnos matutinos e vespertinos, atendendo alunos de ambos os sexos.

§ 1º - De acordo com as necessidades da corporação, poderá o CPM funcionar no turno da noite.

§ 2º - O CPM poderá adotar o sistema de semi-internato, para atender peculiaridades da formação educacional da clientela e da corporação.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 5º - Como órgão eminentemente de assistência social, compete ao CPM proporcionar nos termos deste regimento, educação pré-escolar e ensino fundamental e médio aos filhos de policiais militares ativos e inativos da Corporação, bem como à clientela oriunda do meio civil, conforme dispões a legislação específica.

Art. 6º - O ensino do CPM visará ao desenvolvimento integral do educando, nos seus aspectos psicossociais e cognitivo, preparando-o para o exercício da cidadania.

Parágrafo Único – Com Base no postulado acima, as atividades pedagógicas do educandário desenvolverão sólida e harmonicamente a personalidade dos alunos, promovendo a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do estado, da família e da comunidade, imprimindo à sua formação de caráter humanístico.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º - O CPM é constituído de:

- I** – Diretoria;
- II** – Vice-Diretoria;
- III** – Secretaria;
- IV** – Divisão de ensino;
- V** – Divisão administrativa;
- VI** – Corpo de Alunos.

Art. 8º - A Secretaria (SEC/CPM) é constituída de:

- I** – Secretário;
- II** – Oficial de RRPP;
- III** – Seção Técnica de Ensino (STE);
- IV** – Subseção de Pessoal.

Art. 9º - A Divisão de Ensino (DE/CPM) é constituída de:

- I** – Chefe;
- II** – Secção Técnica de Ensino (STE);
- III** – Seção de Orientação Educacional (SOE);
- IV** – Seção de Meio Auxiliares e Publicações (SMAP).

Art. 10º - A Divisão Administrativa (DA-CPM) é constituída de :

- I** – Chefe;
- II** – Tesouraria;
- III** – Almoxarifado;
- IV** – Serviços Gerais.

Art. 11º - O Corpo de Aluno do (CA-CPM) é constituído de:

- I** – Comandante;
- II** – Sub Comandante.
- III** – Grupamento de alunos

- a) 1º Grupamento, composto pelo Ensino Médio e o Fundamental da 6º ao 8º ano
- b) 2º Grupamento, composto pelo Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e o pré-escolar.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES ORGÂNICAS

Art. 12º - À Secretaria do CPM (SEC/CPM) compete:

- I** – Executar os serviços de controle de pessoal
- II** – Executar e supervisionar os trabalhos de Secretaria, da Direção/CPM, inclusive recebimento, preparação de histórico escolar, transferência, certificados e correspondências;
- III** – Executar os encargos referentes à atividade de relações públicas, no âmbito do CPM;

IV – Fornecer o pessoal necessário ao funcionamento dos diversos órgãos do CPM.

Art. 13º - Ao oficial de relações públicas (OF/RRPP), compete:

- I** – Manter atualizado o histórico do CPM;
- II** – Elaborar o plano anual de RRPP da unidade, concernente aos públicos interno e externo;
- III** – manter permanente contato com o órgão central de relações públicas do centro de ensino;
- IV** – manter a integração com as comissões de festas do CPM para planejamento de atividades de interesse mútuo;
- V** – promover intercâmbio do CPM, com outras escolas da comunidade.

Art. 14º - À subseção de pessoal (SP/CPM), competem à disciplina, instrução e controle do pessoal do CPM.

Art. 15º - À Divisão de Ensino (DE/CPM), Compete:

- I** – Coordenar e supervisionar todas as atividades pedagógicas do CPM;
- II** – Orientar as coordenações pedagógicas, naquilo que fizer necessário;
- III** – Coordenar a elaboração dos programas de matérias de conformidade com as propostas apresentadas pelo professores das disciplinas;
- IV** – Promover o acompanhamento das alterações do corpo docente quanto ao exercício do magistério, faltas e atraso;
- V** – Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas didáticas e atualização da atividade profissional do corpo docente.
- VI** – Manter-se atualizado quanto ao desenvolver das atividades do corpo docente.

Art. 16º - Às Seções de ensino, integrantes da divisão de ensino do CPM, competem:

- I** – À Seção técnica de **ensino** (STE/CPM):
 - a) Executar os serviços previstos em legislações específicas, referentes à secretaria de estabelecimentos escolares.
- II** – À Seção de Orientação Educacional (SOE/CPM):
 - a) Elaborar o plano de orientação educacional do CPM, de acordo com a legislação em vigor;
 - b) Ordenar e integrar os elementos necessários ao desenvolvimento completo e harmônico da personalidade do educando.
- III** – À Seção de Meios Auxiliares e Publicações (SMAP/CPM):
 - a) Promover, produzir, conservar, organizar, e controlar todos os materiais de apoio didático do corpo docente e discente do CPM;
 - b) Prestar assistências à divisão de ensino, à divisão administrativa e à secretaria do CPM no tocante a Produção de impressos.

Art. 17º - À Divisão administrativa do CPM (Div. Adm./CPM), compete a administração, fiscalização e controle de assuntos referentes a orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio, aquisição e distribuição de materiais e víveres

Parágrafo Único – Às Seções integrantes da divisão administrativa do CPM (Div. Adm./CPM) compete:

- I** – À Tesouraria do CPM (Tes/CPM):
 - a) Executar o serviço de contabilidade do CPM;
 - b) Proceder ao recebimento e escrituração de fundos;

c) Efetuar a Organização e prestação de contas

II – Ao Almojarifado do CPM (Almox/CPM):

- a) Receber e conferir todo o material de consumo e permanente destinado ao CPM;
- b) Registrar em fichário o material que der entrada no almoxarifado;
- c) Distribuir os referidos materiais aos diversos órgãos do CPM, de acordo com o fim para o qual foi adquirido.

III – Aos Serviços gerais do CPM (Serv. Ger/CPM):

- a) Responsabilizar-se pelos serviços de conservação de limpeza do prédio;
- b) Zelar pela conservação e manutenção das viaturas;
- c) Coadjuvar o fiscal administrativo nos serviços de barbearia, carpintaria, lavanderia, serviços hidráulicos, de eletricidade e os demais na NGA.

Art. 18º - Ao corpo de alunos do CPM (CA/CPM, compete zelar pela disciplina, coordenar os grupamentos de alunos e demais atribuições constantes nas NGA/CPM.

TÍTULO III

DO PESSOAL, DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS E DAS SUBSTITUIÇÕES.

CAPÍTULO I

DO PESSOAL

Art. 19º - O pessoal do CPM é constante do quadro de organização da Polícia Militar da Paraíba.

Art. 20º - O Diretor do CPM é um oficial QOC, Portador de Curso de Licenciatura plena em Administração Escolar, ou Curso Equivalente na área de Educação que o habilite para exercer a função.

Art. 21º - O Vice-diretor do CPM é um Oficial do QOC, de Preferência portador de curso na área de educação.

Art. 22º - O Secretário é um oficial do QOC.

Art. 23º - O Chefe da Divisão Administrativa é um Oficial do QOC.

Art. 24º - O Comandante e Sub Comandante do Corpo de aluno é um Oficial do QOC ou Praça Especial.

Art. 25º - O Chefe da seleção técnica de ensino é um Oficial do QOC.

Art. 26º - O Chefe da Seção de Orientação Educacional, e dos demais setores nomeados pela direção, podendo ser um policial militar ou funcionário habilitado.

Art. 27º - O Chefe da Seção de Meios Auxiliares e Publicações é um Oficial. do QOC.

Art. 28º - O Tesoureiro é um Oficial do QOC OU QOA.

Art. 29º - O Chefe do Almoxarifado/Serviços gerais é um Oficial do QOA.

Art. 30º - A Chefia da Subseção de pessoal é exercida pelo tesoureiro.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

SEÇÃO I

DO (A) DIRETOR (A)

Art. 31º - O Diretor do CPM é o responsável perante o Diretor do Centro de Educação pela Administração e Ensino do Educandário.

Art. 32º - Além das Atribuições especificamente definidas em normas vigentes, compete ao diretor do CPM:

I – Exercer as atribuições inerentes à direção da unidade de ensino, no que for aplicável;

II – Dirigir, fiscalizar e orientar o ensino e a instrução do estabelecimento;

III – Reter documentos aos órgãos competentes;

IV – Elaborar o plano de ensino;

V – Aprovar normas internas referentes a assuntos didático-pedagógicos;

VI – Propor:

a) Matrícula dos candidatos que tenham satisfeitas as condições regulamentares e normas para o ingresso no CPM.

b) O numero de vagas para matrícula no ano seguinte a serem oferecidas no CPM;

VII – Assinar certidões e certificados emitidos pela escola;

VIII – Apresentar, anualmente ao Diretor do Centro de Educação, relatórios sobre as atividades e ocorrências no CPM;

X – Exercer as demais funções relativas ao cargo de Diretor de estabelecimento de ensino.

SEÇÃO II

DO (A) VICE-DIRETOR (A)

Art. 33º - Ao Vice-Diretor (a) do CPM compete:

I – Exercer as atividades de vice-diretor da unidade, no que for aplicável;

II – Supervisionar o trabalho das Divisões e do Corpo de Alunos;

III – Substituir o Diretor nas soluções dos graves e urgentes problemas ocorridos na ausência deste;

IV – Despachar com o diretor o expediente da divisão de ensino e do corpo de alunos

SEÇÃO III

DOS CHEFES DOS ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Art. 34º - Ao secretário compete às tarefas previstas no art. 12 e seus incisos, assim como as demais previstas na NGA do CPM.

Art. 35º - Ao Chefe de pessoal compete zelar pela pontualidade, assiduidade disciplina e instrução do pessoal da Subseção.

Art. 36 – Ao Chefe da Divisão de Ensino compete o planejamento, orientação, controle e coordenação de todas as atividades afetas ao Ensino e Instrução de Formação Profissional do CPM, através dos órgãos subordinados a Divisão.

Art. 37 – Ao Chefe da Seção Técnica de Ensino compete elaborar e controlar o expediente e a correspondência do estabelecimento, nos assuntos concernentes à Secretaria de Ensino, de acordo com a Legislação Especifica e NGA do CPM.

Art. 38 – Ao Chefe da Seção de Orientação Educacional compete coordenar o planejamento, execução e controle das atividades de Orientação Educacional pelos Orientadores Educacionais.

Art. 39 – Ao Chefe da Seção de Meios Auxiliares e Publicações compete dirigir, coordenar e fiscalizar todas as atividades da seção.

Parágrafo Único: Cabe ainda ao Chefe de Seção de Meios Auxiliares e Publicações, a responsabilidade da direção dos serviços da biblioteca e do laboratório do CPM conforme as NGA deste estabelecimento.

Art. 40 – Ao Chefe da Divisão Administrativa compete à fiscalização e controle dos assuntos concernentes a orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio, formação sanitária, aquisição e distribuição de materiais e viveres.

Art. 41 – Ao Tesoureiro, compete coordenar a execução dos serviços de contabilidade, escrituração, organização e prestação de contas, bem como efetuar o pagamento de numerários destinados às praças, pessoas civis do CPM e de terceiros, quanto for o caso.

Art. 42 – Ao Almojarife, compete a conferencia, registro e distribuição de todo o material de consumo e permanente destinado aos diversos órgãos do CPM.

Art. 43 – Ao Encarregado dos Serviços Gerais, compete auxiliar o Chefe da Divisão Administrativa, no tocante aos serviços de faxina, do setor hidráulico, de eletricidade e demais serviços constantes da NGA/CPM.

Art. 44 – Ao Comandante e o Sub Comandante do Corpo de Alunos, compete manter a disciplina e a assistência aos alunos, bem como a coordenação e controle de todas as atividades do CA.

Parágrafo Único: Compete ainda ao Comandante do CA, supervisionar as atividades da Banda Marcial e do Coral do CPM.

SEÇÃO IV

DOS AUXILIARES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS

Art. 45 – Compete aos Auxiliares da Direção do CPM:

I- Quando devidamente autorizados, encaminhareм ao Gabinete o pessoal civil (Publico Externo), que deseje tratar de assuntos com a Direção ou Vice-Direção;

II- Executar serviços de ordem expedida pelo Diretor ou pelo Vice-Diretor durante o expediente, ou fora deste, em situações extraordinárias.

Art. 46 – Ao Auxiliar da Subseção de Pessoal, compete executar serviços burocráticos relativos ao expediente da Subseção.

Art. 47 – Ao grupo da Secretaria, compete auxiliar o Secretário na execução dos seus serviços administrativos.

Art. 48 – Aos Auxiliares da Seção Técnica de Ensino, compete efetuar serviços burocráticos próprios da Secretaria de Ensino e do Estabelecimento Escolar.

Art. 49 – Aos Orientadores Educacionais, compete coadjuvar o Chefe da Seção de Orientação Educacional, nas orientações educativas do Corpo Discente de acordo com as normas específicas e as NGA/CPM.

Art. 50 – Aos Auxiliares da Seção de Meios Auxiliares e Publicações, compete coadjuvar o Chefe da Seção na guarda e conservação dos equipamentos, na produção de materiais didáticos e nos demais serviços afetos àquela Seção, se acordo com este Regimento e às NGA/CPM.

Art. 51 – Aos graduados e demais auxiliares do Fiscal Administrativo, compete executar as tarefas administrativas, de acordo com os Órgãos Gerais da Divisão e as NGA/CPM.

Art. 52 – Aos auxiliares lotados na Tesouraria, compete a execução dos trabalhos de contabilidade, escrituração, arquivos e outros serviços de ordem geral que lhes forem atribuídos pelo Tesoureiro.

Art. 53 – Os praças em serviço no Almojarifado são responsáveis perante o almoxarife, pela escrituração, guarda e conservação do material em depósito, e pelos trabalhos de recebimento e distribuição do material do CPM.

Art. 54 – Ao pessoal auxiliar, lotado nos Serviços Gerais da Divisão Administrativa, compete à execução dos serviços de provisão, formação sanitária, transporte, barbearia, hidráulica, eletricidade, limpeza e conservação do imóvel.

Art. 55 – Aos auxiliares do Comando do Corpo de Alunos, estão afetas as funções correspondentes às de assistentes de administração de Corporação, bem como as demais previstas nas NGA/CPM.

CAPÍTULO III

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 56 – As substituições no âmbito do CPM far-se-ão de acordo com a legislação existente na Corporação.

Art. 57 – As substituições temporárias no âmbito do CPM obedecerão aos seguintes critérios:

I-A do Diretor do CPM, pelo Vice-Diretor;

II- A do Vice-Diretor, pelo Oficial mais antigo hierarquicamente presente no CPM, e as demais substituições far-se-á gradativamente respeitando o critério de antiguidade.

TÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS E CONSULTIVOS

CAPÍTULO I

DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 58 – Destina-se o Conselho de Classe à promoção do estudo e análise dos problemas de aprendizagem ou outros que afetam o desempenho, a disciplina e as atividades discentes em geral, alterando-lhes a normalidade.

Parágrafo Único - O sistema de funcionamento do conselho de classe do Colégio da Polícia Militar será definido em normas específicas, aprovadas pelo Diretor do CPM.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO TÉCNICO

Art. 59 – O Conselho Técnico é um órgão consultivo do CPM, e será presidido pelo Diretor do Estabelecimento de Ensino.

Art. 60 – O Conselho Técnico tem a seguinte constituição:

- I-O(A) Diretor(a) do CPM – (Presidente);
- II- O(A) Chefe da Divisão de Ensino – (Membro permanente);
- III- O(A) Comandante do Corpo de Alunos – (Membros permanentes);
- IV- O(s) Orientador(es) Educacional(is) – (Membros permanentes);
- V- O(s) Coordenador(es) Pedagógico(s) – (Membros permanentes);
- VI- Os Professores (nº. máximo de 06) – (Membros designados).

Parágrafo Único – Cabe ao Diretor do CPM designar no início do ano letivo os professores membros do Conselho Técnico.

Art. 61 – O Diretor do CPM reunirá o Conselho Técnico na totalidade de seus membros ou parcialmente, sempre que necessitar de subsídios para decidir sobre:

- I-Currículos e programas;
- II- Carga horária das disciplinas;
- III- Horário das atividades escolares;
- IV- Adoção de livros didáticos;
- V- Participação do Colégio em eventos de natureza técnico-pedagógica;
- VI- Outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO III

DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CPM

Art. 62 – A Associação de Amigos do CPM é um órgão independente, dotado de estatuto próprio, que congregará os atuais e ex-professores do Estabelecimento, os ex-alunos, os pais e responsáveis pelos atuais alunos e/ou quaisquer outras pessoas que, ligadas afetiva ou funcionalmente com o Estabelecimento, desejem ingressar na Associação.

Art. 63 – Os objetivos, a estrutura, as finalidades e o funcionamento da Associação, constarão do Estatuto a ser elaborado por seus membros e homologado pelo Diretor do CPM.

Art. 64 – A Direção do CPM, na medida do possível, apoiará as iniciativas da Associação, possibilitando-lhe o pleno e total funcionamento.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 65 – O CPM manterá a Coordenação Geral de cursos, de área e de matéria, objetivando consolidar a integração das atividades técnico-pedagógicas dos diversos cursos em funcionamento no educandário.

Parágrafo Único - A implementação e o funcionamento das coordenações pedagógicas do Colégio da Polícia Militar serão definidos em normas específicas, e aprovadas pelo Diretor do CPM.

CAPÍTULO V

DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES

Art. 66 – Periodicamente serão previstas reuniões de pais e mestres, sob a orientação do Diretor do CPM, do Coordenador Geral, ou dos Coordenadores Pedagógicos, com o objetivo de: formular consultas; prestar esclarecimentos; analisar o aproveitamento dos alunos, suas causas e conseqüências; aproximar o Corpo Docente e Administrativo dos responsáveis pelos alunos; promover palestras e conferencias de caráter pedagógico; colher opiniões e sugestões.

CAPÍTULO VI

DA BIBLIOTECA

Art. 67 – O CPM manterá uma biblioteca supervisionada pelo Chefe da Divisão de Ensino, com os seguintes objetivos:

- I- Possibilitar o melhor aproveitamento escolar dos alunos fornecendo-lhes as necessárias fontes de consultas;
- II- Assistir aos professores e alunos nas atividades de classe.

Parágrafo Único - O Diretor do CPM baixará normas para o funcionamento da biblioteca.

TÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

CAPÍTULO I

DOS CURSOS E HABILITAÇÕES

Art. 68 – O CPM manterá a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio, de acordo com a legislação vigente e as normas da corporação.

§ 1º - O ensino de alfabetização;

§ 2º - O Ensino Fundamental terá a duração de 08 (oito) anos contínuos e atenderá a alunos em princípio na faixa etária de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos.

§ 3º - O Ensino Médio terá duração de 03 (três) anos contínuos e atenderá os alunos em princípio, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos.

CAPÍTULO II

DOS CERTIFICADOS

Art. 69 – O CPM expedirá certificados de conclusão de curso das series de Ensino Fundamental e Médio.

§ 1º - Em casos especiais, será expedida a 2ª. Via de certificados mediante requerimento dos interessados e autorização do Diretor do CPM.

CAPÍTULO III

DOS PLANOS E PROGRAMAS

Art. 70 – Os programas dos componentes curriculares serão elaborados segundo os PCNS (Parâmetros Curriculares Nacionais), do Ministério da Educação, e constarão de orientação do Coordenador Pedagógico, métodos e técnicas a serem utilizados no desenvolvimento das atividades.

Art. 71 – Os programas constarão dos planos de disciplinas elaborados pelos professores e visarão à integração interdisciplinar, a fim de se evitar repetição desnecessária prejudicial à construção dos objetivos do curso.

CAPÍTULO IV

DO ANO ESCOLAR

Art. 72 – O ano escolar compreenderá: ano letivo recesso escolar e férias.

Art. 73 - O ano letivo do CPM compreenderá 800 horas de atividades e abrangerá 02 (dois) semestres de no mínimo 100 (cem) dias letivos em cada semestre, cujo início e término serão anualmente previstos no calendário geral de atividades.

§ 1º - Cada semestre compreende 02 (dois) períodos letivos (bimestres), constando cada um de atividades escolares e de verificação da aprendizagem;

§ 2º - A duração de cada período (bimestre), bem como o seu início e término, será especificada no calendário geral de atividades;

Art. 74 – O recesso escolar ocorrerá entre um e outro semestre letivo, preferencialmente no mês de Julho.

Art. 75 – As férias escolares serão concedidas sempre no início do ano, de preferência no mês de Janeiro.

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA

Art. 76 – Além das condições de matrícula prevista nesse Regimento Interno, poderão ser estabelecidas outras instruções baixadas pelo Diretor do CPM.

Art. 77 – O Comandante Geral da Corporação estabelecerá anualmente o número de vagas a serem preenchidas nas diversas séries do CPM, desde que não exceda o número de 40 alunos por sala.

Art. 78 – Fixado o número de vagas, haverá exame de seleção para o ingresso no CPM, de acordo com as instruções específicas.

Parágrafo Único - Havendo poucas vagas para complemento de turmas, estas poderão ser preenchidas independentemente da seleção, desde que os candidatos comprovem bom aproveitamento escolar e atenda os requisitos básicos para a matrícula.

Art. 79 – O número de alunos por turma não poderá ultrapassar os seguintes limites:

I - Educação Infantil → 25 alunos;

II – 1º ano a 5º ano do Ensino Fundamental → 35 alunos;

III – 6º a 9º ano do Ensino Fundamental → 40 alunos;

IV- 1ª a 3ª séries do Ensino Médio → 40 alunos.

Art. 80 – Para que se alcance o melhor rendimento da aprendizagem, adequando-se o conteúdo à faixa etária do discente:

I- Cursos do Ensino Fundamental e Médio:

a) 1ª série do Ensino Fundamental será no máximo 07 (sete) anos completo no ano em curso.

b) Para as demais anos e séries do Ensino Fundamental e Médio, o limite de idade será determinado tomando-se por base os estabelecidos para a 1ª série do Ensino Fundamental da seguinte forma:

3º ano 08 (oito) anos;

4º ano 09 (nove) anos;

5º ano 10 (dez) anos;

6º ano 11 (onze) anos;

- 7º ano 12 (doze) anos;
- 8º ano 13 (treze) anos;
- 9º ano 14 (quatorze) anos;
- 1ª série do Ensino Médio: 15 (quinze) anos;
- 2ª série do Ensino Médio: 16 (dezesesseis) anos;
- 3ª série do Ensino Médio: 17 (dezessete) anos.

II- Para Educação Infantil:

a) 06 (seis) anos completos, a partir do 2º semestre do ano anterior ao que irão cursar, ou 06 (seis) anos a completar-nos 04 (quatro) primeiros meses do ano letivo a cursar.

Art. 81 – Satisfeitas as condições do artigo anterior, o Diretor do CPM providenciará a proposta para efetivação da matrícula dos novos alunos.

Art. 82 – Excepcionalmente, será permitida a matrícula, em qualquer série, aos filhos de policiais militares da Polícia Militar da Paraíba, transferidos do interior do Estado, por necessidades do serviço, que tenham necessidades de fixar residência na Capital, independentemente de época e de número de vagas, desde que:

I- Satisfazam os limites de idade previstos neste Regulamento:

II- Os filhos não estejam matriculados em Colégios da Capital;

III- O pai ou responsável requeira a matrícula no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação na Capital; e,

IV- Aos filhos dependentes sejam matriculados para freqüentar as aulas do ano letivo em que o seu pai ou responsável for transferido, não sendo permitida a matrícula para assegurar vagas no ano seguinte.

CAPÍTULO VI

DA FREQUÊNCIA

Art. 83 – A freqüência dos alunos será computada por horas letivas do total das aulas ministradas.

Art. 84 – Não haverá abono de faltas, seja qual for o motivo, salvo as hipóteses previstas em legislação específica.

Art. 85 – Será promovido à série seguinte o aluno com freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, do conjunto dos componentes curriculares.

CAPÍTULO VII

DO DESLIGAMENTO E DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 86 – Será desligado o aluno que:

- I- Requerer o fechamento da matrícula por motivo de doença grave, devidamente comprovada;
- II- Não atender os prescritos no Art. 85;
- III- For reprovado 02(dois) anos consecutivos, durante o curso, a saber: Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- IV- Ultrapassar em mais de 03(três) anos os limites de idade em suas séries;
- V- Ingressar no comportamento “INSUFICIENTE”;
- VI- Tiver o seu desligamento sugerido pelo Conselho de Classe, e aprovado pela Direção do CPM;
- VII- Requerer a transferência do CPM, de acordo com a legislação em vigor;
- VIII- Permanecer ausente do CPM, por mais de 15(quinze) dias, durante o ano letivo sem justificar a Direção o motivo de sua falta;
- IX- Requerer o fechamento da matrícula, por motivo relevante, a critério da Direção do CPM;
- X- Por motivo de falecimento;

Parágrafo Único - Não será concedido o fechamento da matrícula previsto no inciso “IX”, deste artigo, os alunos que:

- a) Não esteja classificado no mínimo no BOM comportamento;
- b) Tenha media inferior a 4,0 (quatro) nas verificações de aprendizagem já realizadas em cada componente curricular;
- c) Não atenda ao prescrito no artigo 85.

Art. 87 – Terão direito à renovação de matrícula, além dos alunos regularmente vinculados ao CPM, àqueles desligados pelos motivos previstos no inciso I e X do artigo 86.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 88 – O pedido de transferência de alunos do CPM para outros estabelecimentos, deverá ser dirigido pelo responsável ao Diretor do CPM.

Art. 89 – Os alunos transferidos não mais poderão ser rematriculados, salvo quando existirem vagas e estiverem dentro do prazo regulamentar e a transferência for motivada por remoção dos pais ou responsáveis, para Unidades da PMPB, sediadas na capital.

Art. 90 – Não serão aceitas transferências de alunos de outros educandários, exceto quando aprovados em seleção para preenchimento de vagas, ou no caso previsto no Art. 82, Parágrafo Único, (pais transferidos do interior).

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, a transferência só será acatada:

- I- Se for possível adaptar o aluno ao currículo do CPM;

II- Se o aluno não estiver dependendo de recuperação para efeito de aprovação à série seguinte e, neste caso, se aceita a matrícula do candidato na série em que ele estiver dependendo; e,

III- Se o aluno não houver ultrapassado o limite de idade de sua série.

Art. 91 – No ato da entrega da transferência o candidato deverá apresentar a documentação completa, da qual constarão:

I-Identificação do Estabelecimento de origem, endereço completo, número de cadastro e, se houver no ato de sua criação, autorização de funcionamento ou reconhecimento, conforme o caso, com a citação do órgão que foi publicado e a data da publicação;

II- Identificação do aluno, com o nome completo, filiação, data de nascimento, nacionalidade, e, quando for o caso, a data de quitação com o serviço militar, ou com a justiça eleitoral;

III- Histórico escolar, até a data de concessão da transferência, assinado pelo Diretor e pelo Secretário do Estabelecimento de Ensino.

Parágrafo Único - O histórico escolar deverá conter:

a) Currículo das séries ou períodos concluídos até a data da transferência, com os resultados da avaliação, do aproveitamento e da frequência;

b) Registro do número de horas de trabalho efetivo de todos os componentes curriculares e respectivas faltas;

c) Registro de outras informações indispensáveis.

CAPÍTULO IX

DA VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

SEÇÃO I

DOS TIPOS DE VERIFICAÇÃO

Art. 92 – A verificação da aprendizagem no Ensino Fundamental e Médio far-se-á através de exercícios de verificação continua no decorrer de cada bimestre, recuperações ao final deste, para os demais alunos com nota inferior a 7,0 (sete) em quaisquer dos exercícios de verificação.

§ 1º - Os exercícios de verificação serão regulados individualmente ou em grupos, realizados em classe, ou fora desta, de forma oral, escrita ou pratica;

§ 2º - As recuperações serão trabalhos escritos e individuais, realizados em classe pelos alunos em questão, e englobarão a totalidade dos assuntos ministrados durante o bimestre corrente, devendo ser realizado em processo contínuo.

§ 3º - Os exercícios de verificação de aprendizagem serão realizados de acordo com o calendário previamente estabelecido pela divisão de Ensino.

SEÇÃO II

DAS NOTAS E MÉDIAS

Art. 93 – Em cada componente curricular haverá verificação continua da aprendizagem e para o resultado da verificação de aprendizagem inferior a 7,0, o aluno será submetido à recuperação.

§ 1º - As verificações de aprendizagem serão aquelas atribuídas aos alunos em cada componente curricular no decorrer dos 04(quatro) bimestres em que se divide o ano letivo.

§ 2º - Ao final do ano letivo, os alunos que apresentarem em cada componente curricular, media final de verificação da aprendizagem, inferior a 7,0, serão submetidos à prova final.

§ 3º - A média bimestral será a média aritmética dos exercícios de verificações de aprendizagem do período.

§ 4º - A média dos bimestres será a média aritmética das verificações de aprendizagem dos 04(quatro) bimestres em que se divide o ano letivo.

§ 5º - As aproximações das notas das verificações de aprendizagem serão feitas da seguinte forma:

I-Quando o primeiro algarismo a ser desprezado (fração centesimal), for inferior a 5,0 (cinco), este será suprido (arredondamento por falta).

II- Quando o primeiro algarismo a ser desprezado (fração centesimal), for superior a 5,0 (cinco), o valor absoluto da fração decimal será aumentado de uma unidade (arredondamento por excesso).

Art. 94 – Considerar-se-á habilitado à série seguinte, sem prova final, o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 1º - O aluno que não obtiver média anual igual ou superior a 7,0 (sete), será submetido à prova final.

§ 2º - Será aprovado o aluno que depois de submetido à prova final obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

§ 3º - Será aprovado o aluno que, durante o ano letivo, obtiver frequência mínima a 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e a todas as atividades escolares, considerando o conjunto dos componentes curriculares.

Art. 95 - Será assegurado ao aluno o direito de revisão de prova, desde que o mesmo requeira ao Diretor do CPM, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a divulgação do resultado através de documento próprio.

Art. 96 – poderá ser concedida uma 2ª chamada referente à verificação de aprendizagem, desde que fique comprovado o motivo de força maior para a não realização da mesma em primeira chamada.

Parágrafo Único - O aluno deverá requerer a 2ª chamada do CPM.

TÍTULO VI

DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR DOS DOCUMENTOS E ARQUIVOS

CAPÍTULO I

DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art. 97 - Os atos escolares, para efeito de registro, comunicação de resultados e arquivamento, serão escrituração em livros e fichas própria, observando-se, no que couberem, os regulamentos e disposições legais aplicáveis.

Art. 98 – Os livros de escrituração escolar conterão os termos de abertura e encerramento e terão as páginas rubricada pelo Diretor do CPM, que utilizará os espaços eventualmente em branco.

Art. 99 – A autenticidade dos documentos e escrituração escolares verificar-se-á pela assinatura e número de habilitação do Diretor do CPM e do secretário que deverá conter o carimbo com os nomes por extenso e o referido número da habilitação.

Art. 100 – Os livros de escrituração serão os seguintes:

- I- Livros de registro de matrículas;
- II- Livros de atas e resultados de cada disciplina;
- III- Livro de atas de exames ou processos especiais, avaliação, dependência, adaptação, convalidação dos estudos realizados;
- IV- Livro de termo de visita de inspeção escolar;
- V- Livro de termo de posse de Diretores, Secretários e Professores;
- VI- Livro de expedições e recibo de certificados;
- VII- Livro de registro de ponto de dia letivo;
- VIII- Livros de avisos e portarias internas;
- IX- Livro de atas e reuniões;
- X- Livro de ocorrências; e,
- XI- Livro de registro de inventário de patrimônio.

CAPÍTULO II

DOS DOCUMENTOS ESCOLARES

Art. 101 – Serão adotados os seguintes documentos escolares:

- I- Histórico Escolar;
- II- Ficha de rendimento escolar de aluno, durante o período letivo e ficha cumulativa;
- III- Certificado de conclusão do curso ou série;

- IV- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- V- Relatório técnico das atividades escolares de acordo com o modelo fornecido pelo órgão competente;
- VI- Diário de classe, o qual deverá conter espaço para o registro de frequência da disciplina lecionada a dos resultados das avaliações, objetivos, conteúdo e recuperação;
- VII- Ficha do Conselho de Classe;
- VIII- Certidões e atestados; e,
- IX- Outras especificada em legislação própria e prevista na NGA;

Art. 102 – Cada aluno possuirá uma pasta individual, que formará o seu processo escolar.

Parágrafo Único - A pasta conterà os dados de identificação do aluno, através da sumula de documentos, onde serão transcritos integralmente os dados dos seguintes documentos:

- I- Certidões de registro Civil ou Carteira de Identidade;
- II – Título de Eleitor, com a data e assinatura correspondente a última eleição, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- III – Certidão de casamento se for o caso;
- IV – Certificado de Reservista ou Alistamento Militar se for o caso;
- V – Carteira de estrangeiro naturalizado se for o caso;
- VI – Transcrição dos dados de atestados médicos, de vacina, conforme a legislação vigente;
- VII – Endereço residencial e de local de trabalho;
- VIII – Ficha de matrícula assinada pelos pais ou responsáveis;
- IX – Recibo de documentos expedidos, certificados, históricos escolares, etc.
- X – Requerimento de transferência se for o caso;
- XI – Bolsa de estudos se for o caso;
- XII – Histórico escolar com a aprovação no Ensino Fundamental e Médio;
- XIII – Atestados diversos; e,
- XIV – Outros documentos previstos nas NGA.

Art. 103 – Os professores e funcionários terão também uma pasta individual que além dos formulários e documentos exigidos pela legislação que rege a matéria e conterà:

- I – Sumula de documentos individuais;
- II – Curriculum vitae, com documentos comprobatórios;
- III – Comprovações de sua habilitação para lecionar, nomeação, registro no MEC da Secretaria de Educação;
- IV – Endereço residencial e outros locais de trabalho;
- V – Ficha de ocorrência, faltas, atrasos, méritos, licenças entre outros;
- VI – Ficha própria para registro de remuneração paga e respectivos descontos e contribuições; e,
- VII – Outros documentos previstos nas NGA.

CAPITULO III

DOS ARQUIVOS ESCOLARES

Art. 104 - O arquivo do colégio será constituído pelo arquivo vivo ativo pelo arquivo morto passivo, e pelo registro de patrimônio.

§ 1º Fará parte do arquivo vivo:

- I – Alto da criação do estabelecimento;
- II – Pareceres de Resoluções do Conselho Estadual de Educação sobre a autorização dos cursos;
- III – Currículos aprovados;
- IV – Regimento aprovado;
- V – Leis, Decretos, Portaria, Resoluções, Pareceres, Circulares e Diretrizes;
- VI – Plantas e Escrituras;
- VII – Pastas de estatísticas;
- VIII – Plano anual e programa de ensino;
- IX – Informações expedidas; e,
- X – Outros documentos previstos na NGA, ou que forem julgados necessários pela necessidade do serviço e da organização.

§ 2º - Fará parte do arquivo morto:

- I – Pastas individuais dos alunos concluintes, desistentes e transferidos;
- II – Pasta do pessoal docente, técnicos e administrativos, que não trabalham mais no colégio; e,
- III – Documentos que não estão mais em tramitação ou em uso diário de classe, programas, provas finais entre outros.

Art. 105 - A incineração de documentos será procedida de conformidade com as normas dos órgãos competentes e com a autorização, lavrando-se a ata no livro próprio.

TÍTULO VII

DO CORPO DOCENTE

CAPÍTULO I

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 106 – O corpo docente do CPM será constituído de professores civis e militares.

§ 1º - Os professores serão policiais militares legalmente habilitados, ou civis na mesma condição.

§ 2º - Os monitores serão praças da polícia militar, preferencialmente sargentos com o curso de monitor; e,

§ 3º - Quando necessário, poderá ser designado um professor para coordenar determinada disciplina, grupo de disciplina, ou matéria do currículo, conforme as normas específicas de Coordenação Pedagógica do CPM.

Art. 107 – Os professores civis serão oriundos da Secretaria de Educação, mediante convenio e para os casos de necessidades urgentes, quando a Secretaria de

Educação não dispuser de professores, e estes contratos com os prestadores de serviço por tempo determinado, sendo renovada a sua contratação de acordo com a necessidade do serviço, e o interesse da escola.

Parágrafo Único – Quando o docente pertencer á rede Federal, Estadual, ou Municipal de Educação, poderá fazer parte do corpo docente de CPM, mediante convênio ou como dispuser a lei.

Art. 108 - Os policiais militares habilitados serão designados para exercer o encargo de professor de CPM, por proposta do Diretor do CPM, e com a anuência do Diretor de Ensino e a devida autorização do Comandante Geral.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DOCENTE

Art. 109 – Os professores civis gozarão no que for aplicável, dos direitos do pessoal que compõe o quadro de funcionamento civil da Corporação.

Art. 110 – São deveres dos professores civis e militares:

I – Orientar os alunos fornecendo-lhes os elementos necessários ao melhor aproveitamento do assunto ministrado;

II – Procurar inculcar nos educando a noção do cumprimento do dever e da necessidade de um maior preparo intelectual e profissional;

III – Iniciar as aulas no horário estabelecido;

IV – Manter a disciplina na aula a seu cargo;

V – Registrar em documentos próprios os assuntos lecionados e as notas atribuídas aos trabalhos dos alunos;

VI – Participar das atividades extras - classe correlatas às suas atividades;

VII – Participar das comissões examinadoras para as quais forem designados;

VIII – Entregar, no prazo estabelecido pela Divisão de Ensino/CPM, os resultados das Verificações de Aprendizagem;

IX – Comparecer às reuniões e solenidades, quando convocados pelo Diretor do CPM;

X – Entregar no prazo estabelecido pelo CPM, o programa de matéria;

XI – Ministras as aulas de acordo com o estabelecido no programa;

XII – Entregar na Coordenação, dentro do prazo estabelecido, a proposta de provas das disciplinas que lecionam; e,

XIII – Justificar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, o atraso ou falta a qualquer das atividades sobre sua responsabilidade.

CAPÍTULO III

DAS PENALIDADES

Art. 111 – Aos professores civis e militares do CPM aplicam-se as penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 112 – Aos professores civis e militares do CPM, aplicam-se as penalidades seguintes:

- I – Advertência verbal ou escrita;
- II – Desconto de remuneração por hora-aula;
- III – Dispensa da cadeira, quando policial militar; e,
- IV – Rescisão da prestação de serviço, quando professor civil.

§ 1º - Advertência verbal ou escrita aplicar-se-á a faltas leves que se verificarem no desempenho das atividades docentes;

§ 2º - Os descontos de remuneração de hora-aula aplicar-se-ão nos casos primários de impontualidade ou falta de cumprimento das obrigações assumidas com o CPM;

§ 3º - Os referidos descontos serão efetuados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Haverá descontos de aula que o professor ou instrutor não comparecer e não justificar no prazo previsto no inciso XIII do Art. 110 deste regimento, ou o motivo apresentado não tenha sido considerado justo;
- b) Haverá descontos de 50% (cinquenta) por cento do valor da aula que o professor ou instrutor tenha no seu início até 15 (quinze) minutos, para as aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos, não justificando na forma do inciso anterior;
- c) Quando o atraso for superior ao previsto no inciso II desse artigo, e não for procedida devida justificação, haverá desconto integral do valor da aula;
- d) Sofrerá desconto correspondente a 04 (quatro) horas-aula, o professor ou instrutor que deixar de cumprir com o estabelecido nos incisos VI, VII e IX do artigo 110 desse Regimento;
- e) Sofrerá desconto correspondente a 02 (duas) horas-aula, por tantos dias úteis quantos forem os de atraso, o professor ou instrutor que não cumprir o estabelecido nos incisos VII, X e XIII do artigo 110 desse Regimento.

Art. 113 – A dispensa da cadeira ou rescisão de prestação de serviço verificar-se-á quando:

- I – O professor ou instrutor que não cumprindo o disposto nos incisos do artigo 110, permanecer na falta além do novo prazo estabelecido pelo CPM;
- II – Faltar, sem motivo justo, em uma mesma turma a 10 (dez) aulas consecutivas ou 20 (vinte) aulas alternadas durante o ano letivo;
- III – Tornar-se reincidente na infração dos incisos VI, VII e IX do artigo 110 (reincidência específica);
- IV – Atingir em todas as turmas que lecionar o número de faltas não justificadas, correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento do total anual de aulas de sua disciplina; e,
- V – Não cumprir, sem causa justificada durante o ano letivo, 75% (setenta e cinco) por cento do programa estabelecido para sua disciplina.

Art. 114 – Tem competência para aplicar tais penalidades:

- I – O Diretor do CPM, todas previstas neste Regimento; e,
- II – O Vice-diretor do CPM, (advertência).

Art. 115 – Incidindo o professor militar ou civil em uma dos casos de dispensa da cadeira ou rescisão da prestação de serviço, o Diretor do CPM comunicará por escrito ao Diretor do Centro de Educação, para as providencias cabíveis.

Art.116 – No caso de professores civis efetivos, a rescisão da prestação de serviço será obrigatoriamente antecedida do competente Inquérito Administrativo.

Parágrafo Único – O Inquérito Administrativo ficara da Direção do CPM, podendo o professor (a) ser afastado de suas funções.

TÍTULO VIII

DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 117 – O Corpo Discente do CPM é constituído de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, matriculados conforme normas deste Regimento.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS DO CORPO DISCENTE

Art. 118 – Aos alunos do CPM, serão garantidos os seguintes direitos:

- I – Ser respeitado na sua qualidade de pessoa e de aluno;
- II – Ter aulas adequadamente ministradas de acordo com as modernas técnicas pedagógicas;
- III – Dispor de material e ambiente apropriado para as atividades escolares;
- IV – Solicitar revisão de prova até 02 (dois) dias letivos, após a divulgação do resultado pelo professor da disciplina;
- V – Tirar com o professor, todas as duvidas surgidas durante as suas aulas;
- VI – Ter acesso aos órgãos técnicos e administrativos do CPM, obedecendo aos canais competentes;
- VII – Ser ouvido, sempre que envolver-se com problemas disciplinares, antes de ser aplicada a respectiva punição;
- VIII – Justificar as suas faltas às aulas na forma deste Regimento;
- IX – Participar das atividades extra-classe da instituição escolar existente no educandário, tais como: Banda Marcial, Coral, Equipes Desportivas etc.
- X – Ser elogiado ou agraciado com Medalha do Mérito Escolar, forma deste Regimento e das normas complementares a respeito;

XI – Ser beneficiado pela contribuição escolar, obedecidos aos critérios para tal estabelecido; e,

XII – Requerer Certificados, Certidões e Declaração comprobatória de sua situação escolar.

Art. 119 – SÃO DEVERES DOS ALUNOS DO CPM:

I – Respeitar superiores e colegas;

II – Conhecer e cumprir o regulamento disciplinar e as demais normas em vigor neste educandário;

III – Cumprir as atividades inerentes às funções de chefe de turma quando nelas investidos;

IV – Obedecer às ordens e instruções do chefe de turma;

V – Prestar aos superiores a continência e sinais de respeito regulamentar;

VI – Apresentar-se para as atividades com o fardamento regulamentar devidamente limpo e asseado, cabelo devidamente cortado (masculino) conforme modelo anexado no C.A;

VII – Esforçar-se para obter um bom desempenho escolar;

VIII – Executar as tarefas domiciliares recomendadas pelos professores;

IX – Prestar a máxima atenção às aulas, evitando conversas e distrações;

X – Zelar pela ordem de disciplina na sala de aula e demais dependências do CPM;

XI – Comportar-se fora do colégio de maneira a não denegrir o nome do estabelecimento;

XII – Comparecer às solenidades e atividades extra-classe para que for convocado;

XIII – Indenizar os prejuízos, quando produzir danos ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, professores, funcionários ou sala de aula.

XIV – Aguardar o professor em sala de aula.

XV- Manter a sala limpa e organizada quando na função de Chefe e Sub Chefe de turma.

CAPÍTULO III

DO REGIMENTO DISCIPLINAR

SEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS DAS DISCIPLINAS

Art. 120 – A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das normas Regimentais e demais disposições em vigor no Colégio Militar e/ou cumprimento dos deveres e obrigações do aluno traduzirá o grau de disciplina do mesmo.

Art. 121 – São manifestações essenciais da disciplina:

I – A correção de atitudes;

II – A obediência às orientações e ordens dos superiores hierárquicos;

- III – A consciente disciplina individual;
- IV – A colaboração espontânea à disciplina coletiva;
- V – A dedicação integral às atividades escolares; e,
- VI – A observância às prescrições regimentais.

SEÇÃO II

DAS FALTAS DISCIPLINARES

Art. 122 – A falta disciplinar é qualquer violação dos princípios da ética dos deveres e obrigações a que estão sujeitos os alunos por suas ações e omissões.

Art. 123 – Será caracterizado como falta disciplinar grave o procedimento do aluno que indica em qualquer das faltas específicas abaixo:

- I – Introduzir na Escola armas, materiais inflamáveis, explosivos de qualquer natureza ou objetos que represente perigo para si e/ou para a comunidade escolar;
- II – Desrespeitar, ofender, provocar, desacatar com palavras, gestos e atos, a colegas, professores, autoridades ou funcionários da escola;
- III – Entrar em luta corporal com colegas ou qualquer pessoa no recinto escolar;
- IV – Proferir palavras de calão ou grava-la em qualquer lugar;
- V – Encontrar-se alcoolizado ou drogado em ambiente escolar;
- VI – Danificar ou apropriar-se indevidamente de objetos alheios;
- VII – Tentar usar de meios ilícitos para resolver trabalhos escolares;
- VIII – Organizar qualquer forma de arrecadação pecuniária, distribuir impressos, divulgar folhetos, fazer comunicações públicas em nome da escola, sem autorização da Direção da Escola;
- IX – Recusar-se a cumprir determinações de caráter didático-pedagógico prevista pela Escola;
- X – Deixar de usar o fardamento escolar bem como cortar o cabelo conforme modelo adotado;
- XI – Usar trajes menores no ambiente escolar;
- XII – Rasurar a caderneta alterando notas, faltas ou informações previstas;
- XIII – Esquivar-se de participar das atividades diárias previstas;
- XIV- Não realizar as atividades quando chefe e subchefe de turma.

Art. 124 – No julgamento das faltas podem ser levantadas causas que as justifiquem ou circunstâncias que atenuem e/ou agravem.

Art. 125 – São causas de justificação de faltas:

- I – Comprovado desconhecimento de falta desde que não viole as regras comuns da moral; e,
- II – Ter havido força maior devidamente comprovada;

Parágrafo Único: Não haverá punição quando for reconhecida causa de justificação.

Art. 126 – São circunstâncias atenuantes de falta:

- I – Estar o aluno (a) na 6º ano, desde que não seja repetente desta série;

- II – Estar no CPM a menos de 1 (um) ano, quando não for aluno (a) da 6º ano; e,
- III – Estar o aluno classificado no ótimo ou bom comportamento.

Art. 127 – São circunstâncias agravantes de falta:

- I – A reincidência;
- II – A premeditação;
- III – A prática simultânea de duas ou mais faltas; e,
- IV – Estar classificado no comportamento regular.

Parágrafo Único – A falta será caracterizada como reincidente quando o aluno houver cometido falta semelhante até 02 (dois) anos antes.

Art. 128 – Na ocorrência de mais de um falta sem conexão entre si, a cada uma deve ser imposta a punição correspondente. Caso contrário as de menor gravidade serão consideradas como circunstâncias agravantes da falta principal.

Art. 129 – A falta de disciplina é classificada, desde que não haja causas de justificação em:

- I – LEVE
- II – MÉDIA;
- III – GRAVE.

SEÇÃO III

DAS PUNIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 130 – As punições disciplinares a que estão sujeitos os alunos segundo a intensidade da falta e as circunstâncias que as cercam, são as seguintes em ordem de gravidade crescentes:

- I - Advertência verbal;
- II – Advertência escrita em Boletim;
- III – Repreensão em Boletim;
- IV – Suspensão de até 08 (oito) dias; e,
- V – Desligamento do Colégio.

Art.131 – Além das punições previstas no artigo anterior, poderá ser aplicada ao aluno ou grupo de alunos a suspensão de intervalo.

Art. 132 – A punição influi na graduação do comportamento, sendo os pontos perdidos, quanto à disciplina, contadas da seguinte forma:

- I – Repreensão em Boletim: perda de 0,5 pontos; e,
- II – Suspensão: perda de 0,8 pontos por dia de suspensão.

Art. 133 – A suspensão implicará no impedimento do aluno de comparecer às atividades escolares previstas.

Art. 134 – A competência para a aplicação das punições é a seguinte:

I – O Diretor do CPM, todas as previstas neste regulamento;

II – O Vice-Diretor do CPM:

a) As previstas nos incisos I, II, III, IV do Art. 130; e,

III – O Comandante e o Sub Comandante do Corpo de Alunos:

a) As previstas nos incisos I, II, III DO Art. 130;

b) Suspensão de até 03 (três) dias.

SEÇÃO IV

DO COMPORTAMENTO DO ALUNO

Art.135 - O comportamento do aluno será classificado de acordo com a graduação que se segue:

I – Comportamento ÓTIMO – grau 9,0 a 10,0;

II – Comportamento BOM – grau 7,0 a 8,9;

III – Comportamento REGULAR – grau – 4,1 a 6,9; e,

IV – Comportamento INSUFICIENTE – grau – inferior a 4,1.

Art. 136 – Ao ingressar no CPM, o aluno será classificado no comportamento ÓTIMO, com grau 10,0 (dez).

§ 1º - O grau baixara gradativamente, à medida que o aluno venha a sofrer punição de acordo com a pontuação estabelecida no Art. 135;

§ 2º - A punição deixara de ser considerada para efeito de classificação do comportamento, após decorridos 08 (oito) meses de sua notificação, desde que o aluno não tenha sofrido qualquer repreensão ou suspensão após aquela punição;

§ 3º - Mesmo que a punição referente ao parágrafo anterior não seja computada para efeito de classificação, a falta disciplinar que a motivou, será considerada para o caso previsto no Parágrafo Único do Art. 127.

SEÇÃO V

DA MODIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PUNIÇÕES

Art. 137 – A modificação da aplicação da punição pode ser realizada pela autoridade que aplicou ou por outra, superior e competente, dentre as previstas neste regimento.

§ 1º - As modificações da aplicação das punições são:

- I – Anulação;
- II – Atenuação; e,
- III – Agravação.

§ 2º - A modificação de aplicação far-se-á em obediência aos prazos seguintes:

- I – Em qualquer tempo, pelo Diretor do CPM; e,
- II – Em 30 (trinta) dias, pelo Vice-Diretor do CPM e pelo Comandante e Sub Comandante do Corpo de Alunos, na esfera de suas atribuições.

Art. 138 – A anulação da punição consiste em tornar sem efeito a aplicação da mesma e devera ser concedida quando for comprovado ter ocorrido uma injustiça ou ilegalidade em sua aplicação.

Art. 139 – A atenuação da punição consiste em transformá-la em outra menos rigorosa, quando forem identificadas as circunstâncias que caracterizam ou justifiquem essa atenuação.

Art. 140 – A agravação da punição consiste na transformação de pena em uma mais rigorosa, quando forem identificadas as circunstâncias que caracterizam ou justifiquem essa agravação.

SEÇÃO VI

DAS RECOMPENSAS

Art. 141 – Conforme as suas ações meritórias os alunos poderão ser agraciados com as seguintes recompensas:

- I – Elogio verbal perante a turma ou em formatura;
- II – Elogio por escrito, publicado em boletim; e,
- III – Prêmios.

Art. 142 – A competência para as atribuições das recompensas previstas no Artigo anterior é a seguinte:

- I – O Diretor do CPM, todas.

Art. 143 – O elogio escrito será publicado em Boletim, e somará 0,5 pontos no grau de comportamento do aluno.

Art. 144 – Os prêmios a que se refere o inciso III do Art. 141 poderão ser medalhas ou outros atribuídos em função de eventos esportivos e/ou culturais.

SEÇÃO VII

DA MEDALHA DO MÉRITO ESCOLAR

Art. 145 – Serão agraciados com Medalhas do Mérito Escolar, os primeiros alunos classificados da 2º,3º,4º,5º e 6º anos do Ensino Fundamental concluídos.

Art. 146 – São condições para indicação dos alunos a serem agraciados:

- I – Não ter sido reprovado na serie recém concluída;
- II – Não ter repetido o ano ou série recém concluída;
- III – Haver cursado o ano ou série recém concluída no CPM;
- IV – Ter o seu comportamento classificado como Bom pela Comissão designada; e,
- V – Ter obtido média igual ou superior a 8,0 (oito).

Art. 147 – Será elaborada a classificação dos alunos que atendam a todos os requisitos do Artigo anterior, sendo indicado para a premiação os 03 (três) primeiros classificados de cada série.

Parágrafo Único – Havendo empate na média global, será melhor classificado o aluno que tiver a maior nota final de Português, persistindo o empate, prevalecerá a maior nota de Matemática.

Art. 148 – Será designada uma Comissão para elaborar o quadro de alunos a serem agraciados.

Art. 149 – A Comissão designada apresentará o extrato de suas atividades para a publicação em Boletim.

Art. 150 – A premiação dos alunos com a Medalha do Mérito Escolar, será efetuada em promoções de jogos, ou de datas comemorativas do CPM.

CAPÍTULO IV

DO CENTRO CÍVICO

Art. 151 – O Centro Cívico da Policia Militar congregara os alunos do estabelecimento, despertando-lhes o interesse pelas atividades cívicas, sócias, esportivas, e recreativas, no âmbito interior do estabelecimento.

Parágrafo Único – O Centro Cívico será dirigido pelos alunos, e disporão de regimento próprio, aprovado pelo Diretor do CPM, obedecidas à disposição e diretrizes para os Centros Cívicos, baixado pelo Órgão Regulador a nível nacional.

Art. 152 – O exercício de cargos eletivos, ou por designação do Centro Cívico ou em outra entidade do corpo discente, será privativo dos alunos classificados nos comportamentos BOM e ÓTIMO.

Parágrafo Único – Os alunos já investidos de cargos ou funções e que atinjam o comportamento REGULAR, deverão ser demitidos e substituídos na forma do estatuto em vigor.

Art. 153 – As atividades do Centro Cívico serão supervisionadas por um Oficial designado pela Direção do CPM.

CAPÍTULO V

DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Art. 154 – O Grêmio Estudantil, entidade representativa do interesse do estudante, tem como finalidade o desenvolvimento de atividades educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais, proporcionando ao aluno o exercício de responsabilidade inerente à sua atuação como membro participativo de uma comunidade, na conformidade da lei 7.398, de 04/11/85.

Art. 155 – O Grêmio Estudantil funcionara como órgão independente da administração da escola, promovendo a integração desta coma comunidade e será regido por estatuto próprio, elaborado nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único – Após aprovado, o estatuto do Grêmio Estudantil passara a integrar o Regimento da Escola.

TÍTULO IX

DA ASSISTENCIA AO ALUNO

CAPÍTULO I

DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 156 – O Serviço de Orientação Educacional (SOE), órgão subordinado À Divisão de Ensino, tem como finalidade acompanhar o desenvolvimento integral do aluno, contribuindo dessa forma para o seu ajustamento pessoal, familiar, social e escolar.

Parágrafo Único – O SOE desenvolvera uma atuação caracteristicamente preventiva família e escola.

Art. 157 – Compõe o Serviço de Orientação Educacional:

- I – Orientadores e Supervisores Educacionais; e,
- II – Psicólogos escolares.

Parágrafo Único – O efetivo de profissionais do SOE será estabelecido consoante o numero de turmas a serem atendidas, a critério da Direção do CPM.

Art. 158 – Compõe ao SOE:

- I – Participar da elaboração do planejamento anual da escola;
- II – Elaborar o seu plano de atividades em consonância com o plano de ensino da escola;
- III – Esclarecer os princípios da psicologia da aprendizagem, motivação, adaptação escolar e psicologia evolutiva, para levar os membros da comunidade a compreender o aluno e facilitar-lhe assim a aprendizagem e o crescimento pessoal;
- IV – Colaborar a assessorar a Direção e o Corpo Docente na melhoria da comunidade escolar e social;
- V – Possibilitar o ajustamento do aluno à realidade e à da comunidade escolar e social;
- VI – Sondar, prevenir e encaminhar dificuldades dos alunos nas áreas cognitiva, afetiva, e psicomotora;
- VII – Realizar o trabalho de informações profissional e orientação vocacional, estimulando ao aluno o seu auto-conhecimento, com vistas a uma opção responsável e consciente;
- VIII – Participar e acompanhar o processo de avaliação do aluno em um trabalho integrado com a Coordenação Pedagógica;
- IX – Fornecer aos professores dados psicológicos sobre alunos, de modo a completar observações pedagógicas e possibilitar a coerência entre os objetivos educacionais e as características individuais;
- X – Contribuir para a integração e unificação dos objetivos família-escola;
- XI – Sensibilizar os pais, levando-os ao melhor desempenho de seus papéis familiares;
- XII – Participar das reuniões da Direção, do Corpo Docente da Coordenação, dos Conselhos e Círculos de Pais; e,
- XIII – Observar e coletar dados dos alunos em suas atividades.

CAPÍTULO II

DA CAIXA ESCOLAR

Art. 159 – A Caixa Escolar poderá ser criada, mediante os pré-requisitos abaixo e destina-se ao cumprimento das necessidades em materiais e serviços relativos às atividades fins do estabelecimento, bem como o auxílio dos alunos mais necessitados, conforme a lei, os regulamentos e as normas do CPM.

Art. 160 – Serão requisitos para a Caixa Escolar:

- I – Aprovação por maioria dos pais em assembléia; e,
- II – Ratificação da aprovação do Conselho da Escola.

Art. 161 – As contribuições financeiras da Caixa Escolar serão depositadas em conta corrente bancária.

Art. 162 – A Caixa Escolar será regida pelo Conselho da Escola.

Art. 163 – Os recursos financeiros oriundos da Caixa Escolar poderão ser provenientes de:

- I – Produto de festas escolares e outras promoções com fins lucrativos;
- II – Contribuição mensal;
- III – Convênios;
- IV – Dotação orçamentária própria; e,
- V – Doações diversas.

Art. 164 – Os valores das contribuições serão estabelecidos pelos pais dos alunos em assembléia e ratificação pelo Conselho da Escola.

Art. 165 – Caberá à Direção da Escola, auxiliado pelo Serviço de Orientação Educacional e Coordenadores, a iniciativa de estudo da atuação dos alunos, para fins de assistência através da Caixa Escolar.

Parágrafo Único – Considerar-se-á pobre, para fins de assistência escolar o aluno cujos pais, ou responsáveis, não recebam juntos, renda familiar superior a 01 (Um) salário mínimo da região, deduzindo-se aluguel de casa, ou contribuições outras destinadas ao pagamento da casa própria, através de qualquer instituição oficial.

Art. 166 – O emprego dos recursos da Caixa Escolar poderá ser em:

- I – Livros didáticos;
- II – Uniforme completo ou apenas peças dos mesmos isoladamente;
- III – Materiais escolares diversos;
- IV – Alimentos e medicamentos;
- V – Transporte; e,
- VI – Aquisição de materiais e serviços diversos destinados ao CPM.

Art. 167 – Competira ao Corpo Administrativo, docente e discente, a cooperação para o maior desenvolvimento da Caixa Escolar, promovendo por todos os meios ao alcance, a aquisição de recursos financeiros.

Art. 168 – Para decidir sobre os casos não previstos neste regimento, referente à Caixa Escolar, o Diretor do CPM poderá convocar reuniões com o Conselho da Escola.

TÍTULOS X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 169 – Em caso de adoção pelo CPM de cursos supletivos, serão baixadas normas especiais pelo Comando Geral da Corporação, mediante proposta da Direção do CPM.

Art. 170 – Anualmente será comemorado o aniversário do Colégio da Polícia Militar (CPM).

Art. 171 – O regime disciplinar previsto neste Regimento interno será aplicável aos alunos das 6º anos e 9º anos do Ensino Fundamental, como também para os alunos do Ensino Médio.

Parágrafo Único – Para os demais alunos o regime disciplinar terá critérios especiais.

Art. 172 – Os alunos transferidos de outros educandários para o CPM, serão submetidos a processos de adaptação, que se efetivará segundo as possibilidades do educandário.

Parágrafo Único – A adaptação poderá ser realizada por:

- I – Aproveitamento de estudo;
- II – Complemento de estudo; e,
- III – Suplementação de estudo.

Art.173 – Os cursos profissionalizantes serão implantados gradativamente mediante disponibilidade de meios de mercado de trabalho.

Art. 174 – As Normas Gerais de Ação (N.G.A) do CPM, complementarão este Regimento.

Art.175 – Os casos omissos no presente regimento, serão resolvidos pelo Comandante Geral da Corporação, pelo Diretor de Ensino, pelo Diretor do Centro Educação e pelo Diretor do CPM, na esfera de suas atribuições.